

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019

Abertura das Propostas: 02/09/2019 às 13:00h

Sessão Pública de Disputa: 02/09/2019 às 14:00h

TCEES
9214/2019

SRP?
 Sim Não

Exclusivo ME/EPP: Não

Objeto:

Registro de preços para contratação de empresa especializada na confecção e instalação de material institucional de sinalização interna e externa no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo- TCE-ES, incluindo o serviço de retirada do material de sinalização existente, conforme especificações contidas no anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

Critério de formulação das propostas: Valor global, respeitando-se o quantitativo máximo previsto para registro dos preços.

Valor Máximo Admitido:

Lote 01: R\$ 490.772,37 (quatrocentos e noventa mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Prazo para envio da proposta/documentação:

Até às 18:00h do dia útil seguinte à realização da Sessão Pública de Disputa.

Amostra/Demonstração?

Sim Não

Observações importantes

Por ocasião da oferta das propostas no sistema licitações-e, somente será classificado para a fase de lances o licitante que consignar, na forma expressa no sistema eletrônico **o valor total do lote, respeitando-se o valor global máximo admitido**, já considerados e inclusos todos os tributos, frete(s), tarifas e demais despesas decorrentes da contratação, **sob pena de desclassificação imediata**.

O mesmo desconto concedido na proposta arrematante para o valor total deverá ser distribuído de forma igualitária para os itens **2, 3, 4, 10, 11, 14, 18, 21, 29 e 30**, tomando-se como referência os valores máximos previstos no Anexo I.I.

O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no endereço www.tce.es.gov.br, selecionando as opções **Portal da Transparência > Licitações e Contratações > Licitações > Pregão Eletrônico**.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019

PREÂMBULO

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, localizado na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória/ES, torna público que realizará procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com amparo na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, regras gerais do Decreto Estadual nº 1.790-R/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Estadual nº 618/2012, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria-N nº 41/2019, de 04 de abril de 2019.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - Modalidade: Pregão Eletrônico

2 - Processo Administrativo nº 92142019

3 - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO.

4 - Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na confecção e instalação de material institucional de sinalização interna e externa no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo- TCE-ES, incluindo o serviço de retirada do material de sinalização existente, conforme especificações contidas no anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

II - SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

2 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às **8h do dia 22/08/2019**.

3 - LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às **13h00 do dia 02/09/2019**.

4 - DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: às **13h00 do dia 02/09/2019**.

5 - DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **14h00 do dia 02/09/2019**.

6 - REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA.

III - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

1 - As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital nos sites www.tce.es.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação nestes

endereços eletrônicos, como também no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

2 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico pregao@tce.es.gov.br.

3 - Os esclarecimentos relativos ao objeto licitado devem ser encaminhados Assessoria de Comunicação - ASCOM, aos cuidados da servidora **Clarissa Scardua até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública**, através do telefone (27) 3334-7689 ou e-mail ascom@tce.es.gov.br, que os responderá com apoio técnico da empresa contratada para elaboração do Projeto de Sinalização.

4 - Nos *sites* www.tce.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br serão disponibilizadas outras informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultá-los com frequência.

5 - A impugnação do edital deverá ser promovida exclusivamente por e-mail, através do endereço eletrônico pregao@tce.es.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

6 - A impugnação do edital deverá ser dirigida ao Pregoeiro, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo, assim como a formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

7 - A impugnação do edital deverá conter a indicação do interessado ou quem o represente, endereço completo, telefone e e-mail.

8 - A impugnação do edital deverá conter data e assinatura do interessado ou seu representante, assim como o documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

9 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

10 - No caso de acolhimento da impugnação, o Edital será alterado e será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar deste Pregão somente os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto deste certame, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, sendo vedada a participação de empresário ou de sociedade empresária:

a) suspenso(a) de licitar e impedida de contratar com o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo durante o prazo da sanção aplicada;

- b) impedido(a) de licitar e contratar com o Estado do Espírito Santo, durante o prazo da sanção aplicada;
- c) declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública, cuja consulta será feita nos termos do art. 22 da Lei nº 12.846/2013;
- d) que incidir no disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- e) proibido(a) de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
- f) que se encontre em processo de dissolução, falência, concordata;
- g) proibido(a) de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- h) que esteja constituída sob a forma de consórcio, no caso de sociedade empresária;
- i) que atue na forma de cooperativa.

2 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, fica sujeito às penalidades cabíveis.

3 - A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 – Todos os avisos relativos aos atos praticados durante o procedimento licitatório serão dados aos licitantes através do campo mensagens do respectivo Pregão Eletrônico no sistema licitações-e, ficando sob inteira responsabilidade do licitante acompanhar o trâmite do certame.

V - CREDENCIAMENTO

1 - Para ter acesso ao sistema eletrônico constante no *site* www.licitacoes-e.com.br, os interessados na licitação deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil S/A, onde também deverão informar-se a respeito do funcionamento e regulamento, como também receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

2 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TCEES responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante, assim como a presunção da capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

VI - PROPOSTA DE PREÇO

1 - O licitante deverá encaminhar a proposta, exclusivamente através do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

2 - O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico **o VALOR GLOBAL**, já considerados e inclusos todos os tributos, frete(s), tarifas e demais despesas decorrentes da contratação, **sob pena de desclassificação imediata**.

3 - No preço cotado deverão estar incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

4 – NÃO SERÁ CLASSIFICADA PARA A ETAPA DE LANCES A PROPOSTA COM VALOR GLOBAL MAIOR QUE:

LOTE 01: R\$ 490.772,37 (quatrocentos e noventa mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos).

5 - A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será devidamente verificada na etapa de habilitação, conforme o estabelecido neste edital.

6 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou à elaboração independente de proposta, sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

7 - Até o limite para o acolhimento das propostas, o licitante poderá retirá-la ou substituí-la.

8 - As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no edital.

9 - A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de fornecer todos os materiais em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

10 - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

1 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

2 - Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

VIII - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1 - A abertura da sessão pública ocorrerá no *site* do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br na data e na hora indicadas na CLÁUSULA II deste Edital.

2 - A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. Ressalta-se que no ambiente eletrônico da sala de disputa somente o Pregoeiro enviará mensagens.

3 - Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4 - Após o fim da disputa eletrônica, qualquer licitante poderá ter acesso aos documentos entregues pela arrematante, mediante simples requerimento dirigido ao pregoeiro através do e-mail informado na cláusula III, item 2 deste Edital.

IX - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

1 - Aberta a etapa competitiva, no ambiente eletrônico da sala de disputa, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos.

2 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

3 - A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento, respectivo horário de registro e valor.

4 - Durante a etapa de lances, o sistema informará, em tempo real, o valor do menor lance de cada licitante, mantendo-se em sigilo a identificação do(s) ofertante(s).

5 - O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer outro válido para o lote.

6 – Por ocasião da avaliação das propostas encaminhadas e durante etapa de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja simbólico, irrisório, de valor zero, ou considerado desproporcional em relação aos demais e ao objeto licitado.

7 - Durante a etapa de lances o Pregoeiro acionará no sistema o início do tempo randômico/aleatório, cuja duração poderá ser de até 30 (trinta) minutos, tempo durante o qual ainda será possível o encaminhamento de lances.

8 - O encerramento do tempo randômico/aleatório será feito automaticamente pelo sistema.

9 - Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese do licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final.

10 - Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos. O Pregoeiro, quando possível, continuará a gerenciar a sessão, sem prejuízo dos atos realizados.

11 - No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no *site* www.licitacoes-e.com.br.

12 - As etapas seguintes serão realizadas fora da “sala de disputa” através do “acesso identificado”.

X - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

1 - Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e, em havendo proposta de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta classificada, estará configurado o empate ficto/virtual, conforme previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar nº 123/2006. Neste caso, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, que serão concedidos via sistema, poderá apresentar proposta de preço inferior a do licitante melhor classificado, e, se atendidas as exigências deste edital, ser considerada vencedora do certame;

b) não sendo considerada vencedora do certame a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada na forma anterior e, em havendo outras empresas licitantes de mesma natureza que tenham ofertado propostas que se enquadram no limite do empate ficto/virtual, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) a empresa convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, que serão concedidos pelo sistema, terá o exercício do direito de preferência precluso, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006;

d) na hipótese de não contratação nos termos previstos acima, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

XI - DA NEGOCIAÇÃO

1 - Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta pelo sistema eletrônico ao licitante que tiver apresentado o lance de menor preço, para que possa ser obtida condição mais vantajosa para o TCEES.

2 - A negociação será realizada através do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

XII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO

1 - O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance ou ao valor renegociado **até às 18h do dia útil seguinte à realização da Sessão Pública**, por meio da opção “DOCUMENTOS” ou “ANEXOS DE PROPOSTAS” do sistema “Licitações-e”, por meio do protocolo deste TCEES ou enviados para o e-mail pregao@tce.es.gov.br, sob pena de desclassificação.

1-A - Se enviados por e-mail, será considerada a data e hora de efetivo recebimento da caixa postal.

2 - Todos os documentos inseridos no sistema “Licitações-e” devem seguir as condições abaixo:

a) a extensão do arquivo deverá ser nos seguintes formatos: Rich Text (.rtf), Portable Document (.pdf) ou Zipfile (.zip);

b) o nome do arquivo não poderá conter acentuação, espaços em branco ou caracteres especiais;

c) o tamanho máximo dos arquivos está limitado em 1 MB (Megabytes) ou 1024 KB (Kilobytes).

3 - A proposta de preço deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ser digitada, preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante, sem emendas e rasuras, com todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em real, contendo data, assinatura do representante legal e rubrica em todas as folhas;

b) deve informar a razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone/fac-símile, e-mail, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante;

c) devem estar inclusos nos preços propostos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da contratação.

d) deve informar a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de realização da sessão pública do Pregão;

e) ser apresentada na forma da planilha constante do Anexo I.I do Termo de Referência.

f). O mesmo desconto concedido na proposta arrematante para o valor total deverá ser distribuído de forma igualitária para os itens 2, 3, 4, 10, 11, 14, 18, 21, 29 e 30, tomando-se como referência os valores máximos previstos no Anexo I.I.

4 - O Pregoeiro examinará a proposta melhor classificada quanto a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e solicitará manifestação do setor demandante acerca de sua compatibilidade técnica com as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

5 - O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de servidores do TCEES para orientar sua decisão.

6 - Não será admitida proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a recursos materiais ou técnicos do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

7 - Quando necessário, o Pregoeiro poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seus preços, por meio de documentos.

8 - O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários necessitarem de ajustes aos valores estimados pelo TCEES, ou ainda haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus anexos.

9 - Em caráter de diligência, os arquivos remetidos através da opção "DOCUMENTOS" do sistema "Licitações-e" poderão ser solicitados a qualquer momento em original ou por cópia autenticada. Para tanto, os documentos deverão ser encaminhados ao setor Pregão do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, situado na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, CEP.: 29.050-913, Vitória/ES, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

10 - O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação acima indicada, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11 - Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

12 - Nas hipóteses previstas no item anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

XIII - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - Os documentos de habilitação elencados abaixo deverão ser remetidos **até às 18h do dia útil seguinte à realização da Sessão Pública**, por meio da opção “DOCUMENTOS” ou “ANEXOS DE PROPOSTAS” do sistema “Licitações-e”, por meio do protocolo deste TCEES ou enviados para o e-mail pregao@tce.es.gov.br, sob pena de inabilitação.

1-A - Se enviados por e-mail, será considerada a data e hora de efetivo recebimento da caixa postal.

2 - Todos os documentos inseridos no sistema “Licitações-e” devem seguir as condições abaixo:

a) a extensão do arquivo deverá ser nos seguintes formatos: Rich Text (.rtf), Portable Document (.pdf) ou Zipfile (.zip);

b) o nome do arquivo não poderá conter acentuação, espaços em branco ou caracteres especiais;

c) o tamanho máximo dos arquivos está limitado em 1 MB (Megabytes) ou 1024 KB (Kilobytes).

3 - O Pregoeiro poderá solicitar a qualquer momento, em caráter de diligência, que os documentos de habilitação remetidos através da opção “DOCUMENTOS” do sistema “Licitações-e” sejam apresentados em original ou por cópia autenticada. Para tanto, os documentos deverão ser encaminhados ao setor CPL/Pregão do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, situado na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, CEP.: 29.050-913, Vitória/ES, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

4 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de sociedade comercial;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

5 - REGULARIDADE FISCAL

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB;

- c) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município do domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

5.1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se a licitante for matriz e a responsável pela execução da contratação for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.2 - Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

5.3 - O Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).

5.4 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 – Ver regras previstas nos itens 17.2 a 17.9 do Termo de Referência (Anexo I do Edital)

6.2 - O TCEES poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

7 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, certificado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, extraídos do livro diário, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

7.2 - Para Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei nº 6.404/1976, cópias da publicação de:

- a) Balanço Patrimonial;
- b) Demonstração do Resultado do Exercício (DRE);
- c) Demonstração dos Fluxos de Caixa. A companhia fechada com patrimônio líquido, na data do balanço, inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) não será obrigada à apresentação da demonstração dos fluxos de caixa;
- d) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido ou a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados;
- e) Notas explicativas do balanço.

7.3 - Para outras empresas:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, registrados na Junta Comercial;
- b) Cópia do termo de abertura e de encerramento do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial.

7.4 - Somente será habilitada a licitante que apresentar no Balanço Patrimonial, os seguintes índices: Índice de Liquidez Geral – ILG e Índice de Liquidez Corrente - ILC igual ou maior que 1,00 (um);

a) As fórmulas para o cálculo dos índices referidos acima são os seguintes (ANEXO 6):

i) Índice de Liquidez Geral:

$$\text{ILG} = \frac{(\text{AC} + \text{RLP})}{(\text{PC} + \text{PNC})}$$

Onde:

ILG – Índice de Liquidez Geral;

AC – Ativo Circulante;

RLP – Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

PNC – Passivo Não Circulante□;

ii) Índice de Solvência Geral:

$$\text{ISG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{PNC}}$$

Onde:

ISG – Índice de Solvência Geral;

AT – Ativo Total;

PC – Passivo Circulante;

PNC – Passivo Não Circulante;

iii) Índice de Liquidez Corrente:

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

Onde:

ILC – Índice de Liquidez Corrente;

AC – Ativo Circulante;

PC – Passivo Circulante;

7.5 - Os licitantes que apresentarem resultado menor do que 1,00 (um), em qualquer dos índices referidos ACIMA, quando de suas habilitações, deverão comprovar patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93;

a) A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, considerado o valor estimado para o período de 12 meses, conforme determina a Lei 8666/93, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais;

7.6 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

a) Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

b) A comprovação dos índices referidos no item 7.4, bem como do patrimônio líquido aludido no item 7.5, deverão se basear nas informações constantes nos documentos listados no item 7.1, constituindo obrigação exclusiva do licitante a apresentação dos cálculos de forma objetiva, sob pena de inabilitação.

c) No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial, para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

7.7 - As exigências contidas neste item podem ser comprovadas por meio de registro na junta comercial respectiva ou por intermédio do SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, na forma da legislação que regula a matéria.

7.8 - No caso de empresa recém-constituída que ainda não tenha encerrado seu primeiro exercício social, o que deverá ser devidamente comprovado, poderá ser apresentado, excepcionalmente, em substituição ao balanço patrimonial e demonstrações contábeis, o Balanço e o Demonstrativo de Resultado Parcial referente ao período compreendido entre o início de suas atividades e o mês anterior à data de apresentação dos documentos de qualificação econômico-financeira para fins de habilitação no certame.

8 - REGULARIDADE SOCIAL

8.1 - A empresa licitante deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ANEXO 4 (MODELO), atestando que não possui em seu quadro de empregado(s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

9 - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

9.1 - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo a participação do licitante no certame, através da documento DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA - ANEXO 3 (MODELO).

10 – REGULARIDADE FISCAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

10.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observadas as seguintes regras:

a) a licitante deverá apresentar na etapa de habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;

b) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006;

c) o prazo a que se refere o inciso anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;

d) a formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado

à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11- COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

11.1 - O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ANEXO 2 (MODELO) e a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.

11.2 - Caso o licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

11.3 - A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

12 – DECLARAÇÕES FIRMADAS NOS ANEXOS

12.1 – A ausência de qualquer declaração dos anexos contidos neste Edital importará em imediata inabilitação do licitante.

XIV - RECURSOS

1 – Os licitantes serão avisados no próprio sistema com a antecedência mínima de 3 horas sobre o horário em que a licitante arrematante será declarada vencedora no sistema.

2 - Declarado o vencedor, no prazo de 30 minutos, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso, declarando de forma sucinta e clara TODOS os motivos que comporão as razões recursais, sob pena de não conhecimento das intenções recursais.

3 - A falta de manifestação no prazo e na forma acima estabelecida importará na decadência do direito recursal e autorizará o Pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

4 - O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

5 - O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, através da opção "DOCUMENTOS" do sistema eletrônico, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo,

intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

6 - Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos documentos necessários para tanto, a partir do encerramento da fase de lances.

7 – Se as razões de recurso forem consideradas protelatórias, o pregoeiro não conhecerá do recurso e a empresa licitante ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8 - Os recursos serão decididos pela Autoridade superior do TCEES.

9 - O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XV - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 - A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição do Pregoeiro, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade superior do TCEES.

2 - A homologação do Pregão cabe a autoridade superior do TCEES.

XVI - ORIENTAÇÕES SOBRE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 – Vide item 4, 5, 6, 7 e 8 do Termo de Referência – ANEXO 1.

XVII - DO PAGAMENTO

1 - Os pagamentos serão efetuados na forma do item 14 do Termo de Referência e das disposições contidas na minuta contratual.

XVIII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a prestação dos serviços e entrega dos materiais, sujeitando-se (nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato, inexecução parcial ou de inexecução total do objeto) às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

13.1 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a entrega e instalação dos produtos, sujeitando-se (nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato, inexecução parcial ou de inexecução total do objeto) às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o TCE-ES;

b) MULTA de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor não atendido da Ordem de Serviço, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega do(s) produto(s), que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

b.1) Após 30 (trinta) dias de atraso na entrega dos materiais, o TCE-ES poderá considerar inexecução total do objeto;

b.2) Em caso de inexecução total do objeto aplicar-se-á multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação;

b.3) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA

b.4) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao TCEES, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

b.5) O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, inciso I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

b.6) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c”, “d” e “e” abaixo:

c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR e impedimento de contratar com o TCE-ES por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto a assinatura do instrumento contratual, fornecimento de produtos/materiais ou prestação dos serviços;

d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

e) IMPEDIMENTO de licitar e contratar com o Estado do Espírito Santo e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

13.2 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

13.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo TCE-ES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

13.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

13.4.1 - Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do contrato. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA 48 (quarenta e oito) horas após o seu envio;

13.5 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

13.6 - A aplicação da sanção de "declaração de inidoneidade" é da competência exclusiva pelo Conselheiro Presidente do TCE-ES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista ao processo, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

XIX - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada às empresas licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de análise da proposta de preço e habilitação.

2 - É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares.

3 - É facultado ao Pregoeiro solicitar a contribuição de servidores do TCEES para subsidiar a análise técnica de qualquer objeto licitado.

4 - Cabe ao Pregoeiro solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.

5 - A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

6 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA (MODELO)

ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)

ANEXO 5 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)

ANEXO 6 – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS (MODELO)

ANEXO 7 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO

ANEXO 8 – MINUTA DO CONTRATO

Vitória, 20 de agosto de 2019.

Daniel Santos de Sousa

Pregoeiro Oficial

ANEXO 1
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada na **confeção e instalação** de material institucional de sinalização interna e externa no Edifício do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE-ES, através de Registro de Preços, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, e **serviço de retirada** do material de sinalização existente.

2. DO OBJETIVO

2.1 - Contribuir para realçar a identidade corporativa do órgão e para padronizar a comunicação de todas as edificações do prédio, garantindo o acesso e a mobilidade de servidores e usuários;

2.2 - Proporcionar organização e segurança a partir da correta sinalização dos ambientes do TCE-ES, tornando o acesso compreensível aos usuários, com acessibilidade.

3. DA JUSTIFICATIVA

Considerando o Contrato nº 028/2018, firmado com empresa especializada para realização de estudo referente à sinalização externa e interna do TCE-ES, prédio principal e anexo - Auditório e Escola de Contas, com a elaboração do Manual de Sinalização e do Mapa Locacional, constantes no **Apêndice I e II** respectivamente;

Considerando a necessidade vigente de contratação de empresa especializada para confeção e instalação das peças elaboradas e definidas no Manual de Sinalização citado acima, para atender a demanda com qualidade e eficiência indispensáveis à correta implantação do sistema de sinalização;

Considerando a importância de implantar a padronização de um sistema de sinalização e acessibilidade para o órgão, que consiste na elucidação, por meios gráficos e através de signos direcionais, da localização dos diversos setores e áreas externas e/ou equipamentos presentes nas dependências do órgão, adequando as instalações à correta orientação ao público interno e externo, agilizando o trabalho e diminuindo dificuldades em obter informações por parte dos usuários;

Considerando que, atualmente, o prédio do TCE-ES está deficitário de sinalização, em alguns casos realizada de forma assistemática e com placas improvisadas, decorre a necessidade de adequação com um conjunto de elementos gráficos e construtivos que proporcione correta orientação aos usuários, visitantes e servidores no espaço arquitetônico e esclareça a respeito da localização dos diversos setores, serviços e equipamentos na edificação;

Considerando característica identificada no TCE-ES que requer uma constante troca das informações contidas nos elementos de sinalização e nos materiais que visam dar publicidade a atividades e informes, optou-se por sistemas de sinalização modular, que possibilitam a atualização das informações pelo próprio Órgão, a qualquer tempo, sem que haja necessidade de se contratar um fornecedor para tal serviço de manutenção (na maioria das placas), gerando uma considerável economia para a Administração;

Considerando a necessidade de adequação e aquisição de placas em braille, pisos e mapas táteis, para proporcionar a utilização de maneira autônoma, independente e segura do ambiente e da edificação à maior quantidade possível de pessoas, independentemente de idade, estatura ou limitação de mobilidade ou percepção, consta no Manual de Sinalização placas necessárias ao atendimento das normas de acessibilidade estabelecidas pela ABNT NBR 9050:2015 e pelo Decreto Federal 5.296 de 02 de Dezembro 2004.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

4.1 - As especificações e quantidades dos materiais constam no ANEXO I deste Termo de Referência.

5. DO FORNECIMENTO DO(S) PRODUTO(S) E DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 - O fornecimento e instalação dos materiais institucionais referente a sinalização dos ambientes físicos do TCE-ES, ocorrerá a pedido do CONTRATANTE sob demanda, devendo ser entregues no endereço -Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP nº 29.050-913, e instalados em local especificado na Ordem de Serviço, em dias úteis, no horário de 12h as 18h mediante agendamento com os servidores da ASCOM - Assessoria de Comunicação;

5.2 - A CONTRATADA deverá desenvolver suas atividades em sintonia com a ASCOM - Assessoria de Comunicação e NOM – Núcleo de Obras e Manutenção, ficando sob a responsabilidade destes setores o monitoramento com reuniões periódicas para acompanhamento da execução dos serviços;

5.2.1 - Para o acompanhamento dos serviços terá como base o Manual de Sinalização e Mapa Locacional contendo informações técnicas devidamente compatibilizadas com o projeto de arquitetura e complementares, constando o detalhamento da sinalização interna e externa (placas de acessos, setores, serviços, informativos, rotas de orientação) e todos os componentes e especificações de materiais de estrutura e de acabamento a serem utilizados nas placas e suportes;

5.3 - Os materiais só poderão ser efetivamente produzidos mediante a autorização formal, por e-mail ou escrito, do CONTRATANTE. Em caso de não cumprimento, o CONTRATANTE fica desobrigado de custear referida produção;

5.4 - Deverão ser contemplados nos serviços todos os materiais necessários à confecção e instalação dos elementos de comunicação;

5.5 - Todos os serviços de instalação deverão ser realizados por profissionais habilitados e treinados em sua área de atuação, todos os equipamentos necessários para este fim devem ser inclusos, inclusive os relativos à proteção individual, não sendo admitidos, de forma alguma, serviços executados fora das exigências da legislação vigente de segurança do trabalho;

5.6 - Deverão ser computados, nos preços unitários propostos nos itens da planilha orçamentária, todos os custos diretos e indiretos, inclusive o pessoal necessário, compreendendo o preposto formalmente indicado pela CONTRATADA, todos os impostos, contribuições, taxas, encargos sociais, riscos e imprevistos, as despesas administrativas, despesas financeiras e seguros, bem como o lucro bruto necessário à completa execução dos serviços;

5.7 - Fornecer todos os materiais, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas indispensáveis à boa execução dos serviços solicitados, assumindo toda a responsabilidade pelo transporte, carga e descarga e sua respectiva perda;

5.8 - Todo os serviços mencionados neste Termo de Referência serão executados sob responsabilidade direta e exclusiva da CONTRATADA, observada a responsabilidade técnica do profissional envolvido;

5.9 - Proceder, ao término dos serviços, a limpeza e remoção do material indesejável;

5.10 - A prestação de serviço de retirada do material de sinalização existente, deverá acontecer de acordo com a solicitação da ASCOM;

5.11 - Não será admitida a subcontratação do objeto.

6. DA GARANTIA

6.1 - A CONTRATADA deverá oferecer garantia e assistência técnica, conforme o prazo detalhado em **cada item no caderno de especificações**, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, comprometendo-se a refazê-lo no caso de descolamentos de placas e imperfeições nos alinhamentos causados por falhas de execução, de instalação ou do desgaste de materiais ou componentes, ou ainda em outros casos em que a Fiscalização julgar necessário, desde que em desacordo com as especificações técnicas contidas neste termo de referência.

7. AMOSTRA

7.1 - As amostras solicitadas deverão ser apresentadas apenas pelo licitante classificado em primeiro lugar e deverão ser em tamanho real, conforme detalhado no caderno de especificações, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis contados do dia da Sessão Pública de Disputa**, no horário das 12:30h às 18:00h na ASCOM para avaliação quanto à compatibilidade com as especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência;

7.2 - Deverão ser apresentadas amostras para os seguintes itens:

7.2.1 - Item 02 - placa suspensa, med. 810 x 420 mm (desconsiderando os acabamentos laterais);

- 7.2.2 - Item 03 - painel de pavimento, 496 x 697 mm (desconsiderando os acabamentos laterais);
- 7.2.3 - Item 06 - placa de sala 3, med. 341 x 240 mm (desconsiderando os acabamentos laterais);
- 7.2.4 - Item 08 - placa de sala livre/ocupado, med. 341 x 93 mm (desconsiderando os acabamentos laterais);
- 7.2.5 - Item 11 - placa em braille, med. 155 x 93 mm (desconsiderando os acabamentos laterais);
- 7.2.6 - Item 16 - mural, med. 1000 x 1000 mm;
- 7.2.7 - Item 21 - sinalização de degraus.

7.3 - A amostra deverá ser identificada com o número do item, descrição resumida do material, nome da empresa e número da licitação;

7.3.1 - A apresentação de amostras é necessária para que se avalie a capacidade da licitante em atender as especificações técnicas exigidas no caderno de especificações e no checklist de análise de amostras. Tal apresentação não provocará nenhum prejuízo à celeridade da contratação, visto que a avaliação das especificações técnicas exigidas ficará a cargo da ASCOM;

7.4 - O recebimento e análise das amostras será efetuada pela ASCOM com base no Manual de Sinalização e Caderno de Especificação e nos seguintes aspectos:

7.4.1 - Inspeção Visual – Consiste na comparação dos aspectos visuais externos quanto à robustez das peças, disposição e apresentação correta das informações e acabamento (qualidade do corte dos perfis/réguas de alumínio, ausência de parafusos aparentes, qualidade da pintura e da solda da letra-caixa, etc.), conforme descrito nas especificações técnicas.

7.4.2 - Conferência de materiais – Consiste na aferição da compatibilidade dos materiais utilizados (dimensões e uniformidade de espessura dos perfis/réguas de alumínio, acessórios para as fixação das placas, qualidade da anodização do alumínio e da fita dupla face, adequação aos requisitos da ABNT NBR 9050:2015, antirreflexividade, laminação fosca dos adesivos impressos, fotoluminescência do adesivo, borracha do piso tátil etc.), conforme descrito nas especificações técnicas, admitindo-se variação de até 10% nas medidas.

7.4.3 - Conferência de cores – Consiste na aferição compatibilidade das cores conforme sua anotação pantone® e aplicação correta, conforme descritos nas especificações técnicas.

7.4.4 - Conferência de funcionalidade - Consiste na aferição da funcionalidade dos produtos, os quais devem permitir a troca das informações apenas pelo próprio cliente e não, por pessoas não autorizadas, minimizando os riscos de vandalismo, conforme descrito nas especificações técnicas.

7.5 - A análise das amostras deverá ser feita com o preenchimento do checklist de análise das amostras conforme **ANEXO II** deste Termo de Referência;

7.6 - As amostras deverão estar com apresentação conforme entrega definitiva, podendo levar à desclassificação aquela que estiver em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência;

7.7 - Não serão aceitas amostras entregues fora do **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, hipótese em que a empresa será desclassificada e deverá ser convocada à próxima colocada, seguindo os mesmos critérios adotados para a empresa anterior.

7.8 - Caso a amostra seja reprovada, a proposta de preços será desclassificada e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar suas amostras, estando sujeita às mesmas condições daquela, e assim sucessivamente;

7.9 - A devolução das amostras submetidas à análise e aprovadas ficará condicionada à vigência da Ata de Registro de Preços, respectivas Ordens de Fornecimento ou finalização de todas as entregas contratadas. As amostras retidas serão utilizadas como parâmetro de qualidade ao longo do período contratado e/ou enquanto houver entregas pendentes, podendo, inclusive, a critério da Administração, serem utilizadas como última parcela do fornecimento.

7.9.1 - Decorridos 90 (noventa) dias úteis da comunicação, pelo pregoeiro, do resultado da análise, caso a empresa não retire a amostra reprovada, o TCE-ES descartará a amostra, de acordo com sua conveniência e oportunidade, não cabendo às empresas requerê-las após o prazo;

7.9.2 - Decorridos 20 (vinte) dias úteis após a entrega definitiva do material ou do encerramento da vigência da ata, caso a empresa não retire a amostra aprovada, o TCE-ES descartará ou aproveitará a amostra, de acordo com sua conveniência e oportunidade, não cabendo às empresas requerê-las após esse prazo.

7.10 - A adjudicação somente ocorrerá após as análises das amostras;

7.11 - Os licitantes interessados poderão acompanhar as conclusões da análise das amostras, devendo informar o interesse na própria sessão da licitação.

8. DOS PRAZOS E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

8.1 - O prazo para a execução dos serviços (fornecimento e instalação) de material institucional de sinalização interna e externa no TCE-ES será determinado conforme descrito abaixo, contado do recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento e da Nota de Empenho;

8.1.1 - Para as solicitações com valores até R\$ 150.000,00 o prazo máximo para entrega e instalação será de **até 30 (trinta) dias corridos** a partir do recebimento da Ordem de Serviço;

8.1.2 - Para as solicitações com valores entre R\$ 150.001,00 e R\$ 300.000,00, o prazo máximo para entrega e instalação será de **até 45 (quarenta e cinco) dias corridos** a partir do recebimento da Ordem de Serviço;

8.1.3 - Para as solicitações com valores acima de R\$ 300.001,00 o prazo máximo de entrega e instalação será de **até 60 (sessentas) dias corridos** a partir do recebimento da Ordem de Serviço;

8.1.4 - Poderá ser emitida Ordem de Serviço por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do contrato. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA **48 (quarenta e oito) horas** após o seu envio;

8.2 - A CONTRATADA poderá solicitar prorrogação de prazo, desde que devidamente fundamentado e dentro do prazo de entrega, ficando a cargo do CONTRATANTE a decisão quanto ao acatamento ou não da solicitação;

8.3 - O recebimento do objeto se dará, PROVISORIAMENTE, no ato da instalação do material institucional de sinalização especificados pelo CONTRATANTE, a cada demanda executada, para posterior verificação da conformidade com as especificações contidas neste termo de referência;

8.4 - Estando o serviço em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a corrigi-lo no **prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de recebimento da notificação escrita, sem ônus para o TCE-ES;

8.5 - O recebimento DEFINITIVO se dará após verificada a conformidade da execução do serviço conforme descrito neste Termo, por servidor designado que atestará no documento de entrega feito pela empresa o recebimento definitivo em condições satisfatórias, nos termos do inciso II, alínea "b" do art. 73 da Lei nº 8.666/93; no **prazo máximo de 08 (oito) dias úteis** a contar do recebimento provisório;

8.6 - O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da CONTRATADA pela fiel execução do projeto, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas;

8.7 - Caso a CONTRATADA se recusar a substituir os materiais reprovados nos testes, também será considerado descumprimento contratual, sujeitando-se esta, à aplicação da penalidade prevista no item 13.1-b deste Termo de Referência..

9. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

9.1 - A autoridade competente designará, formalmente, fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato e acompanhamento da entrega do produto, atestando o recebimento provisório e definitivo, e ao qual compete:

9.1.1 - Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato e entrega do produto, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

9.1.2 - O fiscal anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Termo de Referência;

9.1.3 - Devolver para a CONTRATADA reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

9.1.4 - Comprovar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigidas no instrumento convocatório da licitação;

9.1.5 - Apurar e lavrar relatório e considerações sobre qualquer infringência contratual não justificada pela CONTRATADA, encaminhando à autoridade competente para decisão quanto à aplicação ou não de penalidade;

9.1.6 - Solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção de medidas convenientes nos casos em que as providências necessárias ultrapassem sua competência de fiscalização, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

9.2 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do TCEES e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

9.3 - O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas contratualmente e na legislação vigente;

10. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

10.1 - A fiscalização será realizada por servidores lotados na Assessoria de Comunicação - ASCOM e Núcleo de Obras e Manutenção - NOM.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

11.2 - Aprovar previamente com a ASCOM e com o NOM, todas as peças e materiais, antes da produção do material de sinalização;

11.3 - Fornecer todos os equipamentos/ferramentas indispensáveis à boa execução dos serviços solicitados, assumindo toda a responsabilidade pelo transporte, carga e descarga e sua respectiva perda, como também todo o material de consumo necessário à perfeita execução dos serviços;

11.4 - A Contratada deve possuir revisor de braille, pois mesmo com a aprovação do layout pelo Contratante, não se exclui da Contratada a responsabilidade perante o texto em braille, devendo a qualquer tempo corrigir a informação não pertinente;

11.5 - Produzir, instalar e manter todas as sinalizações contratadas;

11.6 - Iniciar a confecção os materiais de sinalização mediante o recebimento da Ordem de Serviço, no prazo estipulado neste Termo de Referência;

11.7 - Executar os serviços de acordo com o disposto neste Termo de Referência, cumprindo os prazos e obedecendo todas as especificações nele constantes;

11.8 - Providenciar a regularização das correções ou omissões definidas pela CONTRATANTE;

11.9 - Comunicar ao fiscal do contrato qualquer anormalidade sobre a execução dos serviços;

11.10 - Comunicar por escrito ao TCE-ES a conclusão dos serviços contratados;

11.11 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a previsão do art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/1993;

11.12 - Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados no período de execução dos serviços;

11.13 - Observar as prescrições relativas às normas de saúde e segurança do trabalho, as providências e obrigações em caso de acidente de trabalho, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

11.14 - Manter seus funcionários devidamente identificados por meio de crachá, e provendo-os de todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, que forem necessários para a execução segura dos serviços;

11.15 - Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da contratação, tais como serviços, transporte, tributos e encargos diversos, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

11.16 - Considerar todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais ao CONTRATANTE e a terceiros;

11.17 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados a seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE ou a terceiros;

11.18 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, a execução do serviço, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, sem anuência do CONTRATANTE.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

12.1 - Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao(s) objeto(s) deste Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da contratação;

12.2 - Designar servidor/comissão para acompanhamento e fiscalização do objeto contratual;

12.3 - Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

12.4 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;

12.5 - Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas na execução do contrato;

12.6 - Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

12.7 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

12.8 - As notificações poderão ser por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do contrato. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA **48 (quarenta e oito) horas** após o seu envio;

12.9 - Efetuar os pagamentos à Contratada na forma e nos prazos previstos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais;

12.10 - Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

13. DAS PENALIDADES

13.1 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a entrega e instalação dos produtos, sujeitando-se (nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato, inexecução parcial ou de inexecução total do objeto) às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) **ADVERTÊNCIA**, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o TCE-ES;

b) **MULTA** de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor não atendido da Ordem de Serviço, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega do(s) produto(s), que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

b.1) Após 30 (trinta) dias de atraso na entrega dos materiais, o TCE-ES poderá considerar inexecução total do objeto;

b.2) Em caso de inexecução total do objeto aplicar-se-á multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação;

b.3) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA

b.4) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao TCEES, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

b.5) O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, inciso I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

b.6) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c", "d" e "e" abaixo:

c) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR** e impedimento de contratar com o TCE-ES por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto a assinatura do instrumento contratual, fornecimento de produtos/materiais ou prestação dos serviços;

d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

e) **IMPEDIMENTO** de licitar e contratar com o Estado do Espírito Santo e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

13.2 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

13.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo TCE-ES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

13.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

13.4.1 - Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do contrato. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA **48 (quarenta e oito) horas** após o seu envio;

13.5 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

13.6 - A aplicação da sanção de "declaração de inidoneidade" é da competência exclusiva pelo Conselheiro Presidente do TCE-ES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista ao processo, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado mediante o fornecimento ao TCE-ES de NOTA FISCAL, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da Lei nº 8.666/1993 e o relatório de adimplemento de encargos. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de **20 (vinte) dias corridos** após a respectiva apresentação;

14.1.1 - Após o prazo acima, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$V.M = V.F \times 0,33 \times ND$$

100

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

N.D. = Número de dias em atraso.

14.1.2 - O relatório de adimplemento de encargos deverá ser encaminhado com os elementos especificados no caput do art. 1º da Lei nº 5.383/1997.

14.2 - Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE;

14.3 - A NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

14.4 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao TCE-ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

14.5 - O TCE-ES poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual;

14.6 - Os pagamentos serão efetuados no banco **XXXXX**, agência nº **XXXX**, conta corrente nº **XXXXXXXX**, ficando a CONTRATADA responsável por avisar qualquer alteração das informações bancárias;

14.7 - Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições previstas no Edital no que concerne a PROPOSTA DE PREÇOS e a HABILITAÇÃO.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta da atividade **XXXX**, elemento **XXXX** do orçamento do TCE-ES, para o corrente exercício.

16. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

16.1 - O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido por intermédio de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

16.2 - Será vencedora a proposta de MENOR VALOR GLOBAL, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, tendo como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

16.3 - Na proposta de preço devem estar incluídas todas as despesas e custos, como serviços, transporte, tributos e encargos de qualquer natureza relacionados com o objeto da contratação;

16.4 - A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Fica facultado à empresa interessada em participar desta Contratação, mediante prévio agendamento junto à Assessoria de Comunicação - ASCOM pelo telefone (27) 3334-7771 no horário das 12h às 18h., a realizar vistoria para conhecer as instalações, com antecedência **mínima 2 (dois) dias úteis**, contados da data marcada para a Sessão Pública de Disputa;

17.2 - Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu/executou de forma satisfatória objeto pertinente e compatível com o da licitação. O atestado deverá conter a identificação do signatário responsável, bem como meios de contato (telefone e/ou email, etc) que possibilitem a realização de diligências para esclarecimento de dúvidas relativas às informações prestada. **Atestado comprovando a execução de no mínimo 40% da quantidade dos seguintes itens da licitação:**

- a) Confecção e instalação de placas suspensas em sistemas de sinalização modular, confeccionados a partir de perfis extrudados de alumínio anodizado;
- b) Confecção e instalação de painéis de pavimento em sistemas de sinalização modular, confeccionados a partir de perfis extrudados de alumínio anodizado;
- c) Confecção e instalação de placas de sala em sistemas de sinalização modular, confeccionados a partir de perfis extrudados de alumínio anodizado;
- d) Confecção e instalação de placas de braille em sistemas de sinalização modular, confeccionados a partir de perfis extrudados de alumínio anodizado.

17.3 - Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

17.4 - A pertinência e a compatibilidade devem guardar relação com as especificações técnicas, constantes do termo de referência, principalmente nas características dos materiais utilizados, acabamento das peças e dos serviços, estruturas e complexidade de execução dos projetos.

17.5 - A licitante arrematante deverá encaminhar em **até 5 dias úteis** após a realização da sessão pública de disputa declaração contendo os dados pessoais do (s) profissional (is) que será (ão) o (s) Responsável (is) Técnico (s) pela execução dos serviços, assim como o Atestado de Capacidade Técnica conforme **item**

17.2 sob pena de inabilitação;

17.5.1 - O Atestado de Capacidade Técnica do item 17.5 deverá comprovar que o profissional habilitado para as atividades de acompanhamento dos serviços (fornecimento e instalação) de material de visualização por ela indicada já executou ou exerceu atividade relacionada ao objeto da presente contratação para órgão ou entidade da administração Pública, ou para empresas de direito privado;

17.6 - A comprovação de vínculo profissional do responsável técnico pela execução do serviço com a licitante poderá ser mediante:

17.6.1 - No caso de vínculo empregatício, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – expedida pelo Ministério do Trabalho;

17.6.2 - No caso de vínculo societário, ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante;

17.6.3 - No caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviços devidamente registrado no órgão de registro profissional;

17.7 - Apresentar Laudo de desempenho da anodização do alumínio (sistema de sinalização modular) de, no mínimo, 90 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina;

17.8 - Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante, específica para este processo licitatório, de, no mínimo, 05 (cinco) anos contra corrosão do alumínio anodizado e 01 (um) ano contra defeito de fabricação dos demais itens;

17.9 Apresentar Declaração de Assistência Técnica, emitida pelo fabricante, específica para este processo licitatório, indicando expressamente se ele próprio, se sua filial, ou empresa representante ou credenciada, entregará e prestará a assistência técnica dos materiais objeto da licitação, durante o período de garantia dos mesmos, e, que deverá atender ao chamado quando acionada por este TCE-ES, no **prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, a contar da solicitação, sem qualquer ônus adicional para o TCE-ES, devendo constar a razão social, o endereço, o CNPJ e telefones de contato, bem como, os nomes, endereços, CPF e telefones dos seus respectivos responsável(is) técnico(s).

18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1 - As especificações técnicas foram elaboradas pela Assessoria de Comunicação - ASCOM, cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestados pela servidora Clarissa Scardua, através do telefone (27) 3334-7689 / 7771 ou e-mail ascom@tce.es.gov.br;

18.2 - A elaboração do **ANEXO I** (Caderno de Especificações) deste Termo de Referência foi realizado pela empresa contratada para elaboração do Projeto de Sinalização, cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestados por profissional da empresa por intermédio da Assessoria de Comunicação – ASCOM;

18.3 - A Secretaria de Contratações - SCT foi responsável pela elaboração do Termo de Referência, cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestadas pelo servidor Paulo Henrique Resende Marques através do telefone (27) 3334-7672/7829 ou e-mail paulo.marques@tce.es.gov.br.

ANEXO I

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES – SINALIZAÇÃO VISUAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	ESTIMATIVA DE AQUISIÇÃO	VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (Quantitativo Máximo)
1	<p>TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de Totem institucional externo de 2 faces, med. 1200 x 5000 mm, composto por estrutura interna em perfis de aço galvanizado enrijecido, revestida por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco e chapas de alumínio composto (ACM) de pelo menos 3 mm de espessura, nas cores do projeto e com 5 anos de garantia contra corrosão. Informações em vinil adesivo recortado e aplicados sobre a chapa de ACM. Fixação por meio da chumbeação da estrutura interna no solo.</p>	Unid	1	1	1	R\$ 50.565,83
2	<p>PLACA SUSPensa Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de Placa suspensa de 2 faces, med. 812 x 418 mm, em sistema de sinalização modular de formato plano, que permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção. Composto por perfis de alumínio anodizado fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Régua frontais de 15, 62 e 93 mm de altura. Acabamento lateral sem parafusos aparentes e em perfis de alumínio. Personalização das informações por meio de vinil adesivo impresso digitalmente em alta resolução, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015. Fixação suspensa por meio de fixadores de aço, conectados à placa por cabos de aço inoxidável de comprimento regulável pelo mecanismo de travamento automático dos fixadores, o qual também evita o desprendimento do cabo de aço. Instalação acima pelo menos 2,10 metros do piso acabado, conforme item 5.2.8.2.3 da ABNT NBR 9050:2015 Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.</p>	Unid	12	24	24	R\$ 96790,00
	PAINEL DE PAVIMENTO	Unid	6	12	12	R\$ 24.056,00

3	<p>Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de Paineis de pavimento de 1 face, med. 496 x 698 mm, em sistema de sinalização modular de formato plano, que permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção. Composto por perfis de alumínio anodizado fosco e capa antirreflexo, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Régua frontal de 15, 62 e 124 mm de altura. Acabamento lateral sem parafusos aparentes e em perfis de alumínio de medidas uniformes, formando uma moldura de 15 milímetros de largura frontal e 15 milímetros de profundidade, que evita a retirada das régua por pessoas não autorizadas. Personalização das informações por meio de vinil adesivo impresso digitalmente em alta resolução com laminação fosca ou papel impresso (localizado entre o perfil de alumínio e a capa antirreflexo) digitalmente em alta resolução, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015. Fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance. Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.</p>					
4	<p>PLACA DE SALA 1 Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de Placa de sala 1 de 1 face, med. 341 x 93 mm, em sistema de sinalização modular de formato plano, que permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção. Composta por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco e capa antirreflexo, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Régua frontal de 93 mm de altura. Acabamento lateral sem parafusos aparentes e em perfis de alumínio de medidas uniformes, formando uma moldura de 15 milímetros de largura frontal e 15 milímetros de profundidade, que evita a retirada das régua por pessoas não autorizadas. Personalização das informações por meio de papel impresso (localizado entre o perfil de alumínio e a capa antirreflexo) digitalmente em alta resolução, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR</p>	Unid	70	100	70	R\$ 21.741,67

	9050:2015. Fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance, com o topo da placa a 1,60 metro de altura em relação ao piso acabado, conforme item 5.4.1 da ABNT NBR 9050:2015. Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.					
5	<p>PLACA DE SALA 2 Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de Placa de sala 2 de 1 face, med. 341 x 170 mm, em sistema de sinalização modular de formato plano, que permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção. Composta por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco e capa antirreflexo, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Réguas frontais de 46 e 62 mm de altura. Acabamento lateral sem parafusos aparentes e em perfis de alumínio de medidas uniformes, formando uma moldura de 15 milímetros de largura frontal e 15 milímetros de profundidade, que evita a retirada das réguas por pessoas não autorizadas. Personalização das informações por meio de papel impresso (localizado entre o perfil de alumínio e a capa antirreflexo) digitalmente em alta resolução, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015.</p> <p>Fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance, com o topo da placa a 1,60 metro de altura em relação ao piso acabado, conforme item 5.4.1 da ABNT NBR 9050:2015. Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.</p>	Unid	1	10	4	R\$ 2.974,25
6	<p>PLACA DE SALA 3 Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de Placa de sala 3 de 1 face, med. 341 x 232 mm, em sistema de sinalização modular de formato plano, que permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção. Composta por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco e capa antirreflexo, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Réguas frontais de 46 e 62 mm de altura. Acabamento lateral sem</p>	Unid	1	2	1	R\$ 840,42

	<p>parafusos aparentes e em perfis de alumínio de medidas uniformes, formando uma moldura de 15 milímetros de largura frontal e 15 milímetros de profundidade, que evita a retirada das régua por pessoas não autorizadas. Personalização das informações por meio de papel impresso (localizado entre o perfil de alumínio e a capa antirreflexo) digitalmente em alta resolução, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015.</p> <p>Fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance, com o topo da placa a 1,60 metro de altura em relação ao piso acabado, conforme item 5.4.1 da ABNT NBR 9050:2015. Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.</p>					
7	<p>PLACA DE SALA 4 Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de Placa de sala 4 de 1 face, med. 341 x 294 mm, em sistema de sinalização modular de formato plano, que permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção. Composta por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco e capa antirreflexo, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Régua frontais de 46 e 62 mm de altura. Acabamento lateral sem parafusos aparentes e em perfis de alumínio de medidas uniformes, formando uma moldura de 15 milímetros de largura frontal e 15 milímetros de profundidade, que evita a retirada das régua por pessoas não autorizadas. Personalização das informações por meio de papel impresso (localizado entre o perfil de alumínio e a capa antirreflexo) digitalmente em alta resolução, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015.</p> <p>Fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance, com o topo da placa a 1,60 metro de altura em relação ao piso acabado, conforme item 5.4.1 da ABNT NBR 9050:2015. Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.</p>	Unid	1	2	1	R\$ 1.138,27
	<p>PLACA DE SALA LIVRE/OCUPADO Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de Placa de sala livre/ocupado de 1 face, med. 341 x 93 mm, em sistema de sinalização modular de</p>	Unid	5	16	5	R\$ 4.429,87

8	<p>formato plano, que permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção. Composta por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco e capa antirreflexo, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Régua frontais de 31 e 62 mm de altura. Acabamento lateral sem parafusos aparentes e em perfis de alumínio de medidas uniformes, formando uma moldura de 15 milímetros de largura frontal e 15 milímetros de profundidade, que evita a retirada das régua por pessoas não autorizadas. Personalização das informações por meio de papel impresso (localizado entre o perfil de alumínio e a capa antirreflexo) digitalmente em alta resolução, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015. Fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance, com o topo da placa a 1,60 metro de altura em relação ao piso acabado, conforme item 5.4.1 da ABNT NBR 9050:2015. Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.</p>					
9	<p>PLACA PICTOGRAMA Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de Placa pictograma de 1 face, med. 186 x 187 mm, em sistema de sinalização modular de formato plano, que permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção. Composta por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Régua frontal de 187 mm de altura. Acabamento lateral sem parafusos aparentes e em perfis de alumínio de medidas uniformes, formando uma moldura de 15 milímetros de largura frontal e 15 milímetros de profundidade, que evita a retirada das régua por pessoas não autorizadas. Personalização das informações por meio de vinil adesivo recortado ou impresso digitalmente em alta resolução, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015. Fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance, com o topo da placa a 1,60 metro de altura em relação ao piso</p>	Unid	10	25	20	R\$ 5.939,58

	acabado, conforme item 5.4.1 da ABNT NBR 9050:2015. Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.					
10	<p>PLACA PICTOGRAMA BANDEIRA Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de Placa pictograma bandeira de 2 faces, med. 254 x 250 mm, em sistema de sinalização modular de formato plano, que permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção. Composta por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Régua frontal de 250 mm de altura. Acabamento lateral em tampas de ABS injetado na cor cinza e sem parafusos aparentes, de 20 milímetros de largura frontal e de 5 milímetros de profundidade. Personalização das informações por meio de vinil adesivo recortado ou impresso digitalmente em alta resolução, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015. Fixação perpendicular por meio da parafusagem à parede da tampa lateral em ABS injetado. Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.</p>	Unid	10	40	30	R\$ 20.301,60
11	<p>PLACA EM BRAILE Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de Placa em braile de 1 face, de formato plano, med. 254 x 250 mm, em sistema de sinalização modular de formato plano, que permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção. Composta por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco e capa antirreflexo, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Régua frontal de 93 mm de altura. Acabamento lateral sem parafusos aparentes e em perfis de alumínio de medidas uniformes, formando uma moldura de 15 milímetros de largura frontal e 15 milímetros de profundidade, que evita a retirada das régua por pessoas não autorizadas. Personalização das informações dos ambientes em caixa alta e alto relevo sobre a capa antirreflexo, conforme itens 5.2.9.2.1 e 5.2.9.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, por meio do recorte eletrônico de chapa de ABS preto fosco, evitando o uso de material brilhoso</p>	Unid	8	50	12	R\$ 9.381,00

	<p>e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR9050:2015, de 0,8 a 1,2 milímetro de espessura/relevo, conforme letra b do item 5.2.9.2.2 da ABNT NBR 9050:2015. Informações em braille, conforme item 5.2.9.2.4 da ABNT NBR 950:2015.</p> <p>Fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance, com a base da placa a 1,20 metro de altura em relação ao piso acabado, conforme item 5.4.1 da ABNT NBR 9050:2015. Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.</p>					
12	<p>PLACA INDICATIVA DE PAVIMENTO Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de Placa indicativa de pavimento de 1 face, med. 186 x 187 mm, em sistema de sinalização modular de formato plano, que permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção. Composta por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Régua frontal de 187 mm de altura. Acabamento lateral sem parafusos aparentes e em perfis de alumínio de medidas uniformes, formando uma moldura de 15 milímetros de largura frontal e 15 milímetros de profundidade, que evita a retirada das régua por pessoas não autorizadas. Personalização das informações por meio de vinil adesivo recortado ou impresso digitalmente em alta resolução, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015.</p> <p>Fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance, com o topo da placa a 1,60 metro de altura em relação ao piso acabado, conforme item 5.4.1 da ABNT NBR 9050:2015. Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.</p>	Unid	6	18	18	R\$ 4.329,90
13	<p>PLACA EDUCATIVA (PROIBIDO FUMAR/INCÊNDIO) Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de Placa educativa de 1 face, med. 186 x 187 mm, em sistema de sinalização modular de formato plano, que permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção. Composta por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da</p>	Unid	10	25	15	R\$ 5.857,92

	<p>ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Régua frontal de 187 mm de altura. Acabamento lateral sem parafusos aparentes e em perfis de alumínio de medidas uniformes, formando uma moldura de 15 milímetros de largura frontal e 15 milímetros de profundidade, que evita a retirada das régua por pessoas não autorizadas. Personalização das informações por meio de vinil adesivo recortado ou impresso digitalmente em alta resolução, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015. Fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance, com o topo da placa a 1,60 metro de altura em relação ao piso acabado, conforme item 5.4.1 da ABNT NBR 9050:2015. Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.</p>					
14	<p>TOTEM DE ESTACIONAMENTO Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de Totem de estacionamento de 1 face, composto por tubo em alumínio extrudado anodizado fosco, de 60 milímetros de diâmetro e com parede de 3 milímetros de espessura, com 5 anos de garantia contra corrosão. Placa localizada no topo do tubo, composta por chapa de alumínio composto (ACM) de pelo menos 3 mm. Personalização através de vinil adesivo recortado eletronicamente ou impresso digitalmente em alta resolução. Fixação através da chumbeação do tubo no solo. Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.</p>	Unid	3	9	3	R\$ 13.312,95
15	<p>PLACA FOTOLUMINESCENTE - EXTINTOR/CASA DE BOMBAS Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de Placa fotoluminescente de 1 face, med. 186 x 187 mm, em sistema de sinalização modular de formato plano, que permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção. Composta por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Régua frontal de 187 mm de altura. Acabamento lateral sem parafusos aparentes e em perfis de alumínio de medidas uniformes, formando uma moldura de 15 milímetros de largura frontal e 15 milímetros de profundidade, que evita a retirada das régua por pessoas não autorizadas. Personalização das informações por meio de vinil adesivo</p>	Unid	1	5	1	R\$ 1.188,50

	<p>fotoluminescente recortado. Fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance, com a base da placa a 1,80 metro de altura em relação ao piso acabado, conforme ABNT NBR 13434. Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.</p>					
16	<p>MURAL MÉDIO Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de Mural de 1 face, med. 1000 x 1000 mm, composto por molduras em perfis de alumínio extrudado anodizado fosco, com 5 anos de garantia contra corrosão, cortadas em ângulo de 45º, de medidas uniformes, sendo 2,5 milímetros de largura frontal, 25 milímetros de profundidade e 12,5 milímetros de largura de fundo. Chapas frontais de alumínio composto (ACM) de 3 mm de espessura, fixadas nas molduras de alumínio através de fita magnética. Fixação sobre a chapa de ACM de porta-informativos de 1 face, compostos por molduras de perfis extrudados de alumínio extrudado anodizado fosco, cortadas em ângulos de 45 graus, capa antirreflexo que facilita a leitura da informação ao atenuar os reflexos da iluminação do ambiente. Troca de informação facilitada pelo sistema “clic” de abertura das molduras de alumínio, possibilitando o remanejamento das informações pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção. Personalização por meio de vinil adesivo recortado eletronicamente ou impresso digitalmente em alta resolução com laminação fosca, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015. Fixação contraposta por meio do encaixe das cantoneiras em parafusos previamente apertados contra a parede, de forma a facilitar a mudança do mural para ambientes diversos. Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.</p>	Unid	1	1	1	R\$ 3.094,62
17	<p>PORTA-INFORMATIVO A3 Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de Porta-informativo de 1 face para informativos de tamanho A3, composto por molduras de perfis extrudados de alumínio extrudado anodizado fosco, cortadas em ângulos de 45 graus, capa antirreflexo que facilita a leitura da informação ao atenuar os reflexos da iluminação do ambiente. Troca de informação facilitada pelo sistema “clic” de abertura das molduras de alumínio, possibilitando o remanejamento</p>	Unid	1	10	1	R\$ 3.672,25

	das informações pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção. Fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance.					
18	PISO TÁTIL DE INOX Especificação técnica: Serviço de fornecimento e instalação de Piso tátil de inox detectável pelo contraste tátil, por meio de relevos, conforme tabelas 4 e 5 da ABNT NBR 9050:2015, e pelo contraste visual, de luminância com a superfície adjacente, em condições secas e molhadas, conforme item 5.2.9.1.1 e tabela 2 da ABNT NBR 9050:2015. Piso tátil de alerta a ser utilizado para: informar à pessoa com deficiência visual sobre a existência de desníveis ou situações de risco permanente, como objetos suspensos não detectáveis pela bengala longa; orientar o posicionamento adequado da pessoa com deficiência visual para o uso de equipamentos, como elevadores, equipamentos de autoatendimento ou serviços; informar as mudanças de direção ou opções de percursos; indicar o início e o término de degraus, escadas e rampas; indicar a existência de patamares nas escadas e rampas; e indicar as travessias de pedestres. Consiste em um conjunto de relevos tronco-cônicos, conforme tabela 4 e figura 62 da ABNT NBR 9050:2015. Piso tátil direcional a ser utilizado no sentido do deslocamento das pessoas, quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável, em ambientes internos ou externos, para indicar caminhos preferenciais de circulação. Consiste em relevos lineares, regularmente dispostos, conforme tabela 5 e figura 63 da ABNT NBR 9050:2015.	m2	150	214	150	R\$ 106.554,17
19	MAPA TÁTIL Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de Mapa tátil, medindo 50 x 50 cm, confeccionado a partir de chapa de acrílico fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, fixada sobre chapa de MDF de 25 milímetros de espessura, com acabamento em pintura automotiva. Informações dos ambientes em caixa alta e alto relevo, conforme itens 5.2.9.2.1 e 5.2.9.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, por meio do recorte eletrônico de chapa de ABS preto fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, de 0,8 a 1,2 milímetro de espessura/relevo, conforme letra b do	Unid	1	1	1	R\$ 5.920,92

	<p>item 5.2.9.2.2 da ABNT NBR 9050:2015. Informações em braille por meio de esferas, conforme item 5.2.9.2.4 da ABNT NBR 9050:2015. Estrutura inferior tipo totem em tubo de perfil de alumínio extrudado anodizado fosco com 5 anos de garantia contra corrosão, de 60 milímetros de diâmetro e com parede de 3 milímetros de espessura.</p> <p>Fixação no piso por meio de parafusos e buchas tipo parabol. Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.</p>					
20	<p>PLACA EM BRAILLE PARA CORRIMÃO Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de placa em braille para corrimão, medindo 100 x 30 milímetros, composta por chapa de alumínio de 1 milímetro de espessura, com informações em braille e em alto relevo, conforme item 5.2.9.2.4 da ABNT NBR 9050:2015.</p> <p>Instalação por meio de fita dupla face VHB 3M de alta performance na geratriz superior do prolongamento horizontal do corrimão, conforme figura 60 - b e item 5.4.3 da ABNT NBR 9050:2015.</p>	Unid	32	32	32	R\$ 2.178,67
21	<p>SINALIZAÇÃO DE DEGRAU Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de perfil de alumínio extrudado para sinalização de degraus isolados e degraus de escadas, medindo 65 milímetros na parte fixada sobre a borda do degrau e 22 milímetros na parte fixada sobre o espelho do degrau. Confeccionado a partir de perfil de alumínio extrudado anodizado fosco, com 5 anos de garantia contra corrosão. Superfícies com ranhuras antiderrapantes, mesmo em ambientes úmidos. Parte superior e frontal com lâminas de policarbonato fotoluminescente e antiderrapante de 0,3 milímetro de espessura, medindo 44 milímetros na parte fixada sobre a borda do degrau e 15 milímetros na parte fixada sobre o espelho do degrau, com visualização assegurada mesmo em caso de corte ou falha de energia, conforme item 5.4.4 da ABNT NBR 9050:2015. Instalação por meio de adesivo de alta fixação nos pisos e espelhos dos degraus.</p>	Unid	312	312	312	R\$ 23.293,92
22	<p>PLACA DE SINALIZAÇÃO INTERNA (PROTOCOLO) Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de Placa protocolo de 1 face, med. 403 x 93 mm, em sistema de sinalização modular de formato plano, que permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção. Composto por perfis de</p>	Unid	1	1	1	R\$ 251,49

	<p>alumínio anodizado fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Régua frontal de 93 mm de altura. Acabamento lateral sem parafusos aparentes e em perfis de alumínio. Personalização das informações por meio de vinil adesivo impresso digitalmente em alta resolução, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015. Fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance. Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.</p>					
23	<p>PLACA DE SINALIZAÇÃO INTERNA (AUDITÓRIO) Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de Placa auditório de 1 face, med. 1500 x 187 mm, em sistema de sinalização modular de formato plano, que permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção. Composto por perfis de alumínio anodizado fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Régua frontal de 187 mm de altura. Acabamento lateral sem parafusos aparentes e em perfis de alumínio. Personalização das informações por meio de vinil adesivo impresso digitalmente em alta resolução, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015. Fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance. Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.</p>	Unid	2	2	2	R\$ 4.382,50
24	<p>PLACA DE SINALIZAÇÃO INTERNA (LOGO ESCOLA DE CONTAS) Especificação técnica: med. 900 x 500 mm, composto por molduras em perfis de alumínio extrudado anodizado fosco, com 5 anos de garantia contra corrosão, cortadas em ângulo de 45º, de medidas uniformes, sendo 2,5 milímetros de largura frontal, 25 milímetros de profundidade e 12,5 milímetros de largura de fundo. Chapas frontais de alumínio composto (ACM) de 3 mm de espessura, fixadas nas molduras de alumínio através de fita magnética. Personalização por meio de vinil adesivo recortado eletronicamente ou impresso digitalmente em alta resolução com laminação fosca, evitando o uso de material brilhoso e de</p>	Unid	1	1	1	R\$ 2.675,00

	<p>alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015.</p> <p>Fixação contraposta por meio do encaixe das cantoneiras em parafusos previamente apertados contra a parede, de forma a facilitar a mudança do mural para ambientes diversos. Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.</p>					
25	<p>PLACA DIRECIONAL INTERNA (ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS)</p> <p>Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de Placa direcional interna (escola de contas públicas) de 1 face, med. 1200 x 250 mm, em sistema de sinalização modular de formato plano, que permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção. Composto por perfis de alumínio anodizado fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Régua frontal de 250 mm de altura. Acabamento lateral sem parafusos aparentes e em perfis de alumínio. Personalização das informações por meio de vinil adesivo impresso digitalmente em alta resolução, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015.</p> <p>Fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance. Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.</p>	Unid	1	2	1	R\$ 4.061,95
26	<p>PLACA DIRECIONAL EXTERNA (ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS)</p> <p>Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de Placa direcional externa (escola de contas públicas) de 1 face, med. 1500 x 850 mm, composto por molduras em perfis de alumínio extrudado anodizado fosco, com 5 anos de garantia contra corrosão, cortadas em ângulo de 45°, de medidas uniformes, sendo 2,5 milímetros de largura frontal, 25 milímetros de profundidade e 12,5 milímetros de largura de fundo. Chapas frontais de alumínio composto (ACM) de 3 mm de espessura, fixadas nas molduras de alumínio através de fita magnética. Personalização por meio de vinil adesivo recortado eletronicamente ou impresso digitalmente em alta resolução com laminação fosca, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015.</p> <p>Fixação contraposta por meio do encaixe</p>	Unid	1	1	1	R\$ 7.521,50

	das cantoneiras em parafusos previamente apertados contra a parede, de forma a facilitar a mudança do mural para ambientes diversos. Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.					
27	<p>PLACA SINALIZAÇÃO DE GUARITA Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de Placa de sinalização de guarita de 1 face, med. 1220 x 300 mm, em sistema de sinalização modular de formato plano, que permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção. Composto por perfis de alumínio anodizado fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Régua frontal de 300 mm de altura. Acabamento lateral sem parafusos aparentes e em perfis de alumínio. Personalização das informações por meio de vinil adesivo impresso digitalmente em alta resolução, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 950:2015; Fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance. Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.</p>	Unid	2	2	2	R\$ 4.514,80
28	<p>TDE - TOTEM DIRECIONAL EXTERNO Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de Placa de sinalização de guarita de 1 face, med. 1120 x 1480 mm, em sistema de sinalização modular de formato plano, que permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção. Composto por perfis de alumínio anodizado fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Tubos laterais com 60 mm de diâmetro e pelo menos 3 mm de parede. Réguas frontais de 46, 150 e 250 mm de altura. Personalização das informações por meio de vinil adesivo impresso digitalmente em alta resolução, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme Item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015. Fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance. Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.</p>	Unid	1	1	1	R\$ 9.508,80
29	TIE - TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO (ESCOLA DE CONTAS)	Unid	1	1	1	10.646,50

	<p>Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de Totem direcional externo de 1 face, med. 1488 x 920 mm, composto por molduras em perfis de alumínio extrudado anodizado fosco, com 5 anos de garantia contra corrosão, cortadas em ângulo de 45°, de medidas uniformes, sendo 2,5 milímetros de largura frontal, 25 milímetros de profundidade e 12,5 milímetros de largura de fundo. Chapas frontais de alumínio composto (ACM) de 3 mm de espessura, fixadas nas molduras de alumínio através de fita magnética. Personalização por meio de vinil adesivo recortado eletronicamente ou impresso digitalmente em alta resolução com laminação fosca, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015. Fixação por meio do chumbamento dos tubos no solo. Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.</p>					
30	<p>PAINEL ESPAÇO CULTURAL Especificação técnica: Unidade de medida: unid A - Painele em chapa de ACM 3 MM moldado, medindo 2,67x2,04 m, com as cores a definir posteriormente. A.1 - Letreiros Missão, Visão e Valores em acrílico 6 mm recortado à laser, na cor branco. A.2 - Demais informações em vinil adesivo recortado eletronicamente na cor branco. B - Painele em MDF 18 mm (também a ser fornecido pelo contratado): B.1 - Painele superior, medindo 10 x 0,83 m; Sendo dividido: B.1.1 - 03 Unidades medindo 2,67 x 0,83 m; B.1.2 - 01 Unidade medindo 2,0 x 0,83 m. B.1.3 - Inclui letreiro em aço inox escovado medindo 2,32 x 0,44 m, aplicado sobre painele de MDF. B.2 - Painele inferior medindo 2,67 x 2,04 m. C - Painele em chapa de ACM 3 MM moldado, medindo 2,67x2,04 m, com as cores a definir posteriormente. C.1 - Letreiro "Espaço Cultural" em acrílico 6 mm recortado à laser, na cor branco. C.2 - Letreiro "Lenir Pagotto Martins de Oliveira" em acrílico 3 mm recortado à laser, na cor branco. C.3 - Letreiro "Espaço Permanente de Exposições do TCE-ES" em vinil adesivo 3M recortado eletronicamente, na cor branco. C.4 - Porta-informativos de 01 face para informativos de tamanhos A3 e A4, compostos por molduras de perfis</p>	Unid	1	1	1	R\$ 35.616,73

	<p>extrudados de alumínio extrudado anodizado fosco, cortadas em ângulos de 45 graus, capa antirreflexo que facilita a leitura da informação ao atenuar os reflexos da iluminação do ambiente. Troca de informação facilitada pelo sistema "clic" de abertura das molduras de alumínio, possibilitando o remanejamento das informações pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção.</p> <p>Fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance.</p>					
31	<p>SINALIZAÇÃO DE ROTA DE SAÍDA DIRECIONAL (SAÍDA COM SETA) Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de Placa de rota de saída direcional (com seta) de 1 face, med. 400 x 187 mm, em sistema de sinalização modular de formato plano, que permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção. Composta por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Régua frontal de 187 mm de altura. Acabamento lateral em tampas de ABS injetado e sem parafusos aparentes. Personalização das informações por meio de vinil adesivo fotoluminescente.</p> <p>Fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance, com a base da placa a 1,80 metro de altura em relação ao piso acabado, conforme ABNT NBR 13434. Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.</p>	Unid	1	4	1	1.876,77
32	<p>PORTA CORTA-FOGO Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de Placa porta corta-fogo de 1 face, med. 400 x 93 mm, em sistema de sinalização modular de formato plano, que permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção. Composta por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Régua frontal de 93 mm de altura. Acabamento lateral em tampas de ABS injetado e sem parafusos aparentes. Personalização das informações por meio de vinil adesivo fotoluminescente.</p>	Unid	1	1	1	R\$ 254,14

	Fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance, com a base da placa a 1,20 metro de altura em relação ao piso acabado, conforme ABNT NBR 13434. Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.					
33	<p>SINALIZAÇÃO DE ROTA DE SAÍDA Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de Placa de rota de saída de 1 face, med. 380 x 187 mm, em sistema de sinalização modular de formato plano, que permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção. Composta por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Régua frontal de 187 mm de altura. Acabamento lateral em tampas de ABS injetado e sem parafusos aparentes. Personalização das informações por meio de vinil adesivo fotoluminescente.</p> <p>Fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance, com a base da placa a 1,80 metro de altura em relação ao piso acabado, conforme ABNT NBR 13434. Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.</p>	Unid	1	4	1	R\$ 1.899,90

VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 490.772,37 (quatrocentos e noventa mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos).

OBS: O mesmo desconto concedido na proposta arrematante para o valor total deverá ser distribuído de forma igualitária para os itens **2, 3, 4, 10, 11, 14, 18, 21, 29 e 30**, tomando-se como referência os valores máximos acima previstos.

ANEXO II

CHECKLIST PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

Item 2 – Placa suspensa

1.1 A placa é de 2 faces?

Sim

Não. _____

1.2 A placa é de formato plano?

- Sim
 Não. _____

1.3 A placa é composta de perfis de alumínio extrudado fosco?

- Sim
 Não. _____

1.4 A placa possui mecanismo que permite o remanejamento das réguas frontais de uma placa para outra pelo próprio cliente?

- Sim
 Não. _____

1.5 A placa possui trava antivandalismo que evite o acesso à informação impressa em papel por pessoas não autorizadas?

- Sim
 Não. _____

1.6 A personalização da placa é por meio de vinil adesivo impresso digitalmente em alta resolução, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015??

- Sim
 Não. _____

1.7 A placa permite a fixação suspensa por meio de fixadores de aço, conectados à placa por cabos de aço inoxidável de comprimento regulável pelo mecanismo de travamento automático dos fixadores, o qual também evita o desprendimento do cabo de aço?

- Sim
 Não. _____

1.8 As medidas constantes nas especificações técnicas foram atendidas dentro do limite máximo de 10% de variação?

- Sim
 Não. _____

Item 3 – Painel de pavimento

1.1- A placa é de 1 face?

- Sim
 Não. _____

1.2 A placa é de formato plano?

- Sim
 Não. _____

1.3 A placa é composta de perfis de alumínio extrudado fosco?

- Sim
 Não. _____

1.4 O acabamento lateral é formado por quatro molduras em perfis de alumínio extrudado de medidas uniformes?

- Sim
 Não. _____

1.5 As molduras da placa possuem parafusos aparentes?

- Sim
 Não. _____

1.6 As quatro molduras da placa evitam a retirada das régua por pessoas não autorizadas?

- Sim
 Não. _____

1.7 A placa possui mecanismo que permite o remanejamento da informação impressa em papel de uma placa para outra, ou a substituição de uma informação antiga por uma nova, pelo próprio cliente?

- Sim
 Não. _____

1.8 A placa possui capa antirreflexo, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015?

- Sim
 Não. _____

1.9 A personalização da placa é por meio de papel impresso ou vinil adesivo aplicado por trás da capa antirreflexo?

- Sim
 Não. _____

1.10 A placa permite a fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance?

- Sim
- Não. _____

1.11 As medidas constantes nas especificações técnicas foram atendidas dentro do limite máximo de 10% de variação?

- Sim
- Não. _____

Item 6 – Placa de Sala 3

1.1 A placa é de 1 face?

- Sim
- Não. _____

1.2 A placa é de formato plano?

- Sim
- Não. _____

1.3 A placa é composta de perfis de alumínio extrudado fosco?

- Sim
- Não. _____

1.4 O acabamento lateral é formado por quatro molduras em perfis de alumínio extrudado de medidas uniformes?

- Sim
- Não. _____

1.5 As molduras da placa possuem parafusos aparentes?

- Sim
- Não. _____

1.6 As quatro molduras da placa evitam a retirada das régua por pessoas não autorizadas?

- Sim
- Não. _____

1.7 A placa possui mecanismo que permite o remanejamento da informação impressa em papel de uma placa para outra, ou a substituição de uma informação antiga por uma nova, pelo próprio cliente?

- Sim
- Não. _____

1.8 A placa possui capa antirreflexo, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015?

- Sim
 Não. _____

1.9 A personalização da placa é por meio de papel impresso ou vinil adesivo aplicado por trás da capa antirreflexo?

- Sim
 Não. _____

1.10 A placa permite a fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance?

- Sim
 Não. _____

1.11 As medidas constantes nas especificações técnicas foram atendidas dentro do limite máximo de 10% de variação?

- Sim
 Não. _____

Item 8 – Placa de Sala livre/ocupado

1.1 A placa é de 1 face?

- Sim
 Não. _____

1.2 A placa é de formato plano?

- Sim
 Não. _____

1.3 A placa é composta de perfis de alumínio extrudado fosco?

- Sim
 Não. _____

1.4 O acabamento lateral é formado por quatro molduras em perfis de alumínio extrudado de medidas uniformes?

- Sim
 Não. _____

1.5 As molduras da placa possuem parafusos aparentes?

- Sim
- Não. _____

1.6 As quatro molduras da placa evitam a retirada das réguas por pessoas não autorizadas?

- Sim
- Não. _____

1.7 A placa possui mecanismo que permite o remanejamento da informação impressa em papel de uma placa para outra, ou a substituição de uma informação antiga por uma nova, pelo próprio cliente?

- Sim
- Não. _____

1.8 A placa possui capa antirreflexo, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015?

- Sim
- Não. _____

1.9 A personalização da placa é por meio de papel impresso ou vinil adesivo aplicado por trás da capa antirreflexo?

- Sim
- Não. _____

1.10 A placa permite a fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance?

- Sim
- Não. _____

1.11 As medidas constantes nas especificações técnicas foram atendidas dentro do limite máximo de 10% de variação?

- Sim
- Não. _____

Item 11 – Placa em braille

1.1 A placa é de 1 face?

- Sim
- Não. _____

1.2 A placa é de formato plano?

- Sim
- Não. _____

1.3 A placa é composta de perfis de alumínio extrudado fosco?

- Sim
 Não. _____

1.4 O acabamento lateral é formado por quatro molduras em perfis de alumínio extrudado de medidas uniformes?

- Sim
 Não. _____

1.5 As molduras da placa possuem parafusos aparentes?

- Sim
 Não. _____

1.6 As quatro molduras da placa evitam a retirada das régua por pessoas não autorizadas?

- Sim
 Não. _____

1.7 A placa possui mecanismo que permite o remanejamento da informação impressa em papel de uma placa para outra, ou a substituição de uma informação antiga por uma nova, pelo próprio cliente?

- Sim
 Não. _____

1.8 A placa possui capa antirreflexo, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015?

- Sim
 Não. _____

1.9 A personalização da placa é feita em caixa alta e alto relevo sobre a capa antirreflexo, conforme itens 5.2.9.2.1 e 5.2.9.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, por meio do recorte eletrônico de chapa de ABS preto fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR9050:2015, de 0,8 a 1,2 milímetro de espessura/relevo, conforme letra b do item 5.2.9.2.2 da ABNT NBR 9050:2015? E Informações em braille, conforme item 5.2.9.2.4 da ABNT NBR 9050:2015?

- Sim
 Não. _____

1.10 A placa permite a fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance?

- Sim
 Não. _____

1.11 As medidas constantes nas especificações técnicas foram atendidas dentro do limite máximo de 10% de variação?

- Sim
 Não. _____

Item 16 – Mural

1.1 O mural é de 1 face?

- Sim
 Não. _____

1.2 O acabamento do mural é composto de molduras em perfis de alumínio extrudado anodizado fosco, cortadas em ângulo de 45º e de medidas uniformes?

- Sim
 Não. _____

1.3 A chapa frontal do mural é de alumínio composto (ACM)?

- Sim
 Não. _____

1.4 Os porta-informativos são de 1 face?

- Sim
 Não. _____

1.5 Os porta-informativos são compostos por molduras de perfis extrudados de alumínio extrudado anodizado fosco, com acabamento de corte em ângulos de 45 graus?

- Sim
 Não. _____

1.6 Os porta-informativos possuem capa antirreflexo que facilita a leitura da informação ao atenuar os reflexos da iluminação do ambiente?

- Sim
 Não. _____

1.7 A personalização do mural é por meio de vinil adesivo recortado eletronicamente ou impresso digitalmente em alta resolução com laminação fosca, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015?

- Sim
 Não. _____

1.8 As medidas constantes nas especificações técnicas foram atendidas dentro do limite máximo de 10% de variação?

- Sim
 Não. _____

Item 21 – Sinalização de degraus

1.1 A peça é feita em perfil de alumínio extrudado com ranhuras antiderrapantes e lâminas de policarbonato fotoluminescente?

Sim

Não. _____

1.2 Uma vez fixada, a peça abrange tanto a borda quanto o espelho do degrau, conforme item 5.4.4 da ABNT NBR 9050:2015?

Sim

Não. _____

1.3 As medidas constantes nas especificações técnicas foram atendidas dentro do limite máximo de 10% de variação?

Sim

Não. _____

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)

[] Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

Vitória, ____ de _____ de 2019.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declara sob as penas da lei a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico nº 33/2018.

Vitória, ____ de _____ de 2019.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

ANEXO 4

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019**

Declaro para os fins do disposto no art. 27, V, da Lei nº 8.666/1993, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.

Vitória , ____ de _____ de 2019.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Vitória, ____ de _____ de 2019.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

ANEXO 6

APRESENTAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS (MODELO)
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/Fax:

e-mail:

A apresentação de índices contábeis deverá estar assinada por profissional contábil devidamente registrado no conselho regional de contabilidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO	GLOBAL
1)	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL				

ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ *

2) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

3) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Vitória, ____ de _____ de 2019.

Nome do representante legal da empresa

Nome do profissional contábil – nº do CRC

* Equivalente ao Exigível a Longo Prazo – ELP (art. 180 da Lei Federal nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei Federal nº 11.941/2009).

ANEXO 7

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2019

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050.913, inscrito no CNPJ nº 28.483.014/0001-22, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Exmº. Sr. **SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO** e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro, Cidade/UF, CEP: _____, neste ato representado legalmente pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) do RG nº _____-_____ e CPF nº _____, denominado **FORNECEDOR**, resolvem firmar esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, considerando o julgamento do procedimento de licitação **PREGÃO _____ PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2019, Processo TC nº 9214/2019**, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 1.790-R/2007, em conformidade com as previsões a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços a confecção e instalação de material institucional de sinalização interna e externa do edifício do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, conforme especificado no **ANEXO I** deste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

2.1 - O preço registrado, as especificações e as quantidades constam no **ANEXO I** desta Ata;

2.2 - O preço é fixo e irrevogável;

2.3 - No preço já estão incluídos todos os custos e despesas do fornecimento, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo;

2.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou promoção de contratação direta;

2.5 - O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá justificar o motivo da não utilização do registro de preços e será assegurada ao beneficiário do registro preferência para contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços **será de 12 (doze) meses**, cuja contagem inicia no dia seguinte ao da publicação do seu extrato no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Espírito Santo**.

CLÁUSULA QUARTA - DO TERMO CONTRATUAL

4.1 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados será convocado para assinar o Contrato;

4.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no **prazo de 07 (sete) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;

4.3 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do FORNECEDOR, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.4 - Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

4.5 - O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) registrado(s), cabendo a Administração promover as negociações junto ao FORNECEDOR;

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;

5.3 - O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.4 - Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;

5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

- 5.5.1 - liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de fornecimento, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 5.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 5.7 - O FORNECEDOR terá cancelado o registro de seus preços, quando:
- 5.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2 - não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 5.7.4 - nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.
- 5.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1 - por razão de interesse público;
- 5.9.2 - a pedido do FORNECEDOR, antes do pedido de fornecimento.
- 5.10 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser devidamente comprovados.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e do FORNECEDOR registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

Vitória/ES, ____ de julho de 2019.

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto
Conselheiro Presidente do TCEES
Órgão Gerenciador

Fornecedor

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	Valor Unitário R\$	Valor R\$
1	<p>TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de Totem institucional externo de 2 faces, med. 1200 x 5000 mm, composto por estrutura interna em perfis de aço galvanizado enrijecido, revestida por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco e chapas de alumínio composto (ACM) de pelo menos 3 mm de espessura, nas cores do projeto e com 5 anos de garantia contra corrosão. Informações em vinil adesivo recortado e aplicados sobre a chapa de ACM. Fixação por meio da chumbeação da estrutura interna no solo.</p>	Unid	01	01	---0---	---0--
2	<p>PLACA SUSPensa Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de Placa suspensa de 2 faces, med. 812 x 418 mm, em sistema de sinalização modular de formato plano, que permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção. Composto por perfis de alumínio anodizado fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Régua frontais de 15, 62 e 93 mm de altura. Acabamento lateral sem parafusos aparentes e em perfis de alumínio. Personalização das informações por meio de vinil adesivo impresso digitalmente em alta resolução, evitando o</p>	Unid	12	24	---0---	---0--

	<p>uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015.</p> <p>Fixação suspensa por meio de fixadores de aço, conectados à placa por cabos de aço inoxidável de comprimento regulável pelo mecanismo de travamento automático dos fixadores, o qual também evita o desprendimento do cabo de aço. Instalação acima pelo menos 2,10 metros do piso acabado, conforme item 5.2.8.2.3 da ABNT NBR 9050:2015 Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.</p>					
3	<p>PAINEL DE PAVIMENTO Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de Paineis de pavimento de 1 face, med. 496 x 698 mm, em sistema de sinalização modular de formato plano, que permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção. Composto por perfis de alumínio anodizado fosco e capa antirreflexo, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Régua frontal de 15, 62 e 124 mm de altura. Acabamento lateral sem parafusos aparentes e em perfis de alumínio de medidas uniformes, formando uma moldura de 15 milímetros de largura frontal e 15 milímetros de profundidade, que evita a retirada das régua por pessoas não autorizadas. Personalização das informações por meio de vinil adesivo impresso digitalmente em alta resolução com laminação fosca ou papel impresso (localizado entre o perfil de alumínio e a capa antirreflexo) digitalmente em alta resolução, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015.</p> <p>Fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face</p>	Unid	06	12	---0---	---0---

	VHB 3M de alta performance. Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.					
4	<p>PLACA DE SALA 1 Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de Placa de sala 1 de 1 face, med. 341 x 93 mm, em sistema de sinalização modular de formato plano, que permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção. Composta por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco e capa antirreflexo, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Régua frontal de 93 mm de altura. Acabamento lateral sem parafusos aparentes e em perfis de alumínio de medidas uniformes, formando uma moldura de 15 milímetros de largura frontal e 15 milímetros de profundidade, que evita a retirada das régua por pessoas não autorizadas. Personalização das informações por meio de papel impresso (localizado entre o perfil de alumínio e a capa antirreflexo) digitalmente em alta resolução, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015.</p> <p>Fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance, com o topo da placa a 1,60 metro de altura em relação ao piso acabado, conforme item 5.4.1 da ABNT NBR 9050:2015. Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.</p>	Unid	70	100	---0---	---0---
5	<p>PLACA DE SALA 2 Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de Placa de sala 2 de 1 face, med. 341 x 170 mm, em sistema de sinalização modular de formato plano, que permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos</p>	Unid	01	10	---0---	---0---

	<p>de manutenção. Composta por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco e capa antirreflexo, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Régua frontais de 46 e 62 mm de altura. Acabamento lateral sem parafusos aparentes e em perfis de alumínio de medidas uniformes, formando uma moldura de 15 milímetros de largura frontal e 15 milímetros de profundidade, que evita a retirada das régua por pessoas não autorizadas. Personalização das informações por meio de papel impresso (localizado entre o perfil de alumínio e a capa antirreflexo) digitalmente em alta resolução, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015.</p> <p>Fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance, com o topo da placa a 1,60 metro de altura em relação ao piso acabado, conforme item 5.4.1 da ABNT NBR 9050:2015. Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.</p>							
6	<p>PLACA DE SALA 3 Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de Placa de sala 3 de 1 face, med. 341 x 232 mm, em sistema de sinalização modular de formato plano, que permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção. Composta por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco e capa antirreflexo, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Régua frontais de 46 e 62 mm de altura. Acabamento lateral sem parafusos aparentes e em perfis de alumínio de medidas uniformes, formando uma</p>	Unid	01	02	---	---	---	---

	<p>moldura de 15 milímetros de largura frontal e 15 milímetros de profundidade, que evita a retirada das réguas por pessoas não autorizadas. Personalização das informações por meio de papel impresso (localizado entre o perfil de alumínio e a capa antirreflexo) digitalmente em alta resolução, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015.</p> <p>Fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance, com o topo da placa a 1,60 metro de altura em relação ao piso acabado, conforme item 5.4.1 da ABNT NBR 9050:2015. Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.</p>					
7	<p>PLACA DE SALA 4 Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de Placa de sala 4 de 1 face, med. 341 x 294 mm, em sistema de sinalização modular de formato plano, que permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção. Composta por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco e capa antirreflexo, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Réguas frontais de 46 e 62 mm de altura. Acabamento lateral sem parafusos aparentes e em perfis de alumínio de medidas uniformes, formando uma moldura de 15 milímetros de largura frontal e 15 milímetros de profundidade, que evita a retirada das réguas por pessoas não autorizadas. Personalização das informações por meio de papel impresso (localizado entre o perfil de alumínio e a capa antirreflexo) digitalmente em alta resolução, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015.</p>	Unid	01	02	---0---	---0---

	<p>Fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance, com o topo da placa a 1,60 metro de altura em relação ao piso acabado, conforme item 5.4.1 da ABNT NBR 9050:2015. Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.</p>					
8	<p>PLACA DE SALA LIVRE/OCUPADO Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de Placa de sala livre/ocupado de 1 face, med. 341 x 93 mm, em sistema de sinalização modular de formato plano, que permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção. Composta por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco e capa antirreflexo, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Régua frontais de 31 e 62 mm de altura. Acabamento lateral sem parafusos aparentes e em perfis de alumínio de medidas uniformes, formando uma moldura de 15 milímetros de largura frontal e 15 milímetros de profundidade, que evita a retirada das régua por pessoas não autorizadas. Personalização das informações por meio de papel impresso (localizado entre o perfil de alumínio e a capa antirreflexo) digitalmente em alta resolução, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015. Fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance, com o topo da placa a 1,60 metro de altura em relação ao piso acabado, conforme item 5.4.1 da ABNT NBR 9050:2015. Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.</p>	Unid	05	16	---0---	---0---
9	<p>PLACA PICTOGRAMA Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de Placa pictograma de 1 face,</p>	Unid	10	25	---0---	

	<p>med. 186 x 187 mm, em sistema de sinalização modular de formato plano, que permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção. Composta por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Régua frontal de 187 mm de altura. Acabamento lateral sem parafusos aparentes e em perfis de alumínio de medidas uniformes, formando uma moldura de 15 milímetros de largura frontal e 15 milímetros de profundidade, que evita a retirada das régua por pessoas não autorizadas. Personalização das informações por meio de vinil adesivo recortado ou impresso digitalmente em alta resolução, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015.</p> <p>Fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance, com o topo da placa a 1,60 metro de altura em relação ao piso acabado, conforme item 5.4.1 da ABNT NBR 9050:2015. Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.</p>					---0---
10	<p>PLACA PICTOGRAMA BANDEIRA Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de Placa pictograma bandeira de 2 faces, med. 254 x 250 mm, em sistema de sinalização modular de formato plano, que permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção. Composta por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Régua</p>	Unid	10	40	---0---	---0---

	<p>frontal de 250 mm de altura. Acabamento lateral em tampas de ABS injetado na cor cinza e sem parafusos aparentes, de 20 milímetros de largura frontal e de 5 milímetros de profundidade. Personalização das informações por meio de vinil adesivo recortado ou impresso digitalmente em alta resolução, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015. Fixação perpendicular por meio da parafusagem à parede da tampa lateral em ABS injetado. Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.</p>					
11	<p>PLACA EM BRAILLE Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de Placa em braile de 1 face, de formato plano, med. 254 x 250 mm, em sistema de sinalização modular de formato plano, que permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção. Composta por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco e capa antirreflexo, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Régua frontal de 93 mm de altura. Acabamento lateral sem parafusos aparentes e em perfis de alumínio de medidas uniformes, formando uma moldura de 15 milímetros de largura frontal e 15 milímetros de profundidade, que evita a retirada das régua por pessoas não autorizadas. Personalização das informações dos ambientes em caixa alta e alto relevo sobre a capa antirreflexo, conforme itens 5.2.9.2.1 e 5.2.9.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, por meio do recorte eletrônico de chapa de ABS preto fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR9050:2015, de 0,8 a 1,2 milímetro de espessura/relevo, conforme letra b do item</p>	Unid	8	50	---0---	---0---

	<p>5.2.9.2.2 da ABNT NBR 9050:2015. Informações em braille, conforme item 5.2.9.2.4 da ABNT NBR 950:2015.</p> <p>Fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance, com a base da placa a 1,20 metro de altura em relação ao piso acabado, conforme item 5.4.1 da ABNT NBR 9050:2015. Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.</p>					
12	<p>PLACA INDICATIVA DE PAVIMENTO</p> <p>Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de Placa indicativa de pavimento de 1 face, med. 186 x 187 mm, em sistema de sinalização modular de formato plano, que permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção. Composta por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Régua frontal de 187 mm de altura. Acabamento lateral sem parafusos aparentes e em perfis de alumínio de medidas uniformes, formando uma moldura de 15 milímetros de largura frontal e 15 milímetros de profundidade, que evita a retirada das régua por pessoas não autorizadas. Personalização das informações por meio de vinil adesivo recortado ou impresso digitalmente em alta resolução, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015.</p> <p>Fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance, com o topo da placa a 1,60 metro de altura em relação ao piso acabado, conforme item 5.4.1 da ABNT NBR 9050:2015. Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.</p>	Unid	06	18	---0---	---0---

13	<p>PLACA EDUCATIVA (PROIBIDO FUMAR/INCÊNDIO..) Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de Placa educativa de 1 face, med. 186 x 187 mm, em sistema de sinalização modular de formato plano, que permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção. Composta por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Régua frontal de 187 mm de altura. Acabamento lateral sem parafusos aparentes e em perfis de alumínio de medidas uniformes, formando uma moldura de 15 milímetros de largura frontal e 15 milímetros de profundidade, que evita a retirada das régua por pessoas não autorizadas. Personalização das informações por meio de vinil adesivo recortado ou impresso digitalmente em alta resolução, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015. Fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance, com o topo da placa a 1,60 metro de altura em relação ao piso acabado, conforme item 5.4.1 da ABNT NBR 9050:2015. Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.</p>	Unid	10	25	---0---	---0---
14	<p>TOTEM DE ESTACIONAMENTO Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de Totem de estacionamento de 1 face, composto por tubo em alumínio extrudado anodizado fosco, de 60 milímetros de diâmetro e com parede de 3 milímetros de espessura, com 5 anos de garantia contra corrosão. Placa localizada no topo do tubo, composta por chapa de alumínio composto</p>	Unid	03	09	---0---	---0--

	(ACM) de pelo menos 3 mm. Personalização através de vinil adesivo recortado eletronicamente ou impresso digitalmente em alta resolução. Fixação através da chumbeação do tubo no solo. Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.					
15	<p>PLACA FOTOLUMINESCENTE - EXTINTOR/CASA DE BOMBAS</p> <p>Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de Placa fotoluminescente de 1 face, med. 186 x 187 mm, em sistema de sinalização modular de formato plano, que permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção. Composta por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Régua frontal de 187 mm de altura. Acabamento lateral sem parafusos aparentes e em perfis de alumínio de medidas uniformes, formando uma moldura de 15 milímetros de largura frontal e 15 milímetros de profundidade, que evita a retirada das régua por pessoas não autorizadas. Personalização das informações por meio de vinil adesivo fotoluminescente recortado.</p> <p>Fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance, com a base da placa a 1,80 metro de altura em relação ao piso acabado, conforme ABNT NBR 13434. Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.</p>	Unid	01	05	---0---	---0---
16	<p>MURAL MÉDIO</p> <p>Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de Mural de 1 face, med. 1000 x 1000 mm, composto por molduras em perfis de alumínio extrudado anodizado fosco, com 5 anos de garantia contra corrosão, cortadas em ângulo de 45°, de medidas uniformes,</p>	Unid	01	01	---0---	

	<p>sendo 2,5 milímetros de largura frontal, 25 milímetros de profundidade e 12,5 milímetros de largura de fundo. Chapas frontais de alumínio composto (ACM) de 3 mm de espessura, fixadas nas molduras de alumínio através de fita magnética. Fixação sobre a chapa de ACM de porta-informativos de 1 face, compostos por molduras de perfis extrudados de alumínio extrudado anodizado fosco, cortadas em ângulos de 45 graus, capa antirreflexo que facilita a leitura da informação ao atenuar os reflexos da iluminação do ambiente. Troca de informação facilitada pelo sistema “clic” de abertura das molduras de alumínio, possibilitando o remanejamento das informações pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção. Personalização por meio de vinil adesivo recortado eletronicamente ou impresso digitalmente em alta resolução com laminação fosca, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015. Fixação contraposta por meio do encaixe das cantoneiras em parafusos previamente apertados contra a parede, de forma a facilitar a mudança do mural para ambientes diversos. Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.</p>					<p>---0---</p>
<p>17</p>	<p>PORTA-INFORMATIVO A3 Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de Porta-informativo de 1 face para informativos de tamanho A3, composto por molduras de perfis extrudados de alumínio extrudado anodizado fosco, cortadas em ângulos de 45 graus, capa antirreflexo que facilita a leitura da informação ao atenuar os reflexos da iluminação do ambiente. Troca de informação facilitada pelo sistema “clic” de abertura das molduras de alumínio, possibilitando o remanejamento das informações pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção.</p>	<p>Unid</p>	<p>01</p>	<p>10</p>	<p>---0---</p>	<p>---0---</p>

	Fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance.					
18	<p>PISO TÁTIL DE INOX Especificação técnica: Serviço de fornecimento e instalação de Piso tátil de inox detectável pelo contraste tátil, por meio de relevos, conforme tabelas 4 e 5 da ABNT NBR 9050:2015, e pelo contraste visual, de luminância com a superfície adjacente, em condições secas e molhadas, conforme item 5.2.9.1.1 e tabela 2 da ABNT NBR 9050:2015. Piso tátil de alerta a ser utilizado para: informar à pessoa com deficiência visual sobre a existência de desníveis ou situações de risco permanente, como objetos suspensos não detectáveis pela bengala longa; orientar o posicionamento adequado da pessoa com deficiência visual para o uso de equipamentos, como elevadores, equipamentos de autoatendimento ou serviços; informar as mudanças de direção ou opções de percursos; indicar o início e o término de degraus, escadas e rampas; indicar a existência de patamares nas escadas e rampas; e indicar as travessias de pedestres. Consiste em um conjunto de relevos tronco-cônicos, conforme tabela 4 e figura 62 da ABNT NBR 9050:2015. Piso tátil direcional a ser utilizado no sentido do deslocamento das pessoas, quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável, em ambientes internos ou externos, para indicar caminhos preferenciais de circulação. Consiste em relevos lineares, regularmente dispostos, conforme tabela 5 e figura 63 da ABNT NBR 9050:2015.</p>	m2	150	214	---0---	---0---
19	<p>MAPA TÁTIL Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de Mapa tátil, medindo 50 x 50 cm, confeccionado a partir de chapa de acrílico fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, fixada sobre chapa</p>	Unid	01	01	---0---	

	<p>de MDF de 25 milímetros de espessura, com acabamento em pintura automotiva. Informações dos ambientes em caixa alta e alto relevo, conforme itens 5.2.9.2.1 e 5.2.9.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, por meio do recorte eletrônico de chapa de ABS preto fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, de 0,8 a 1,2 milímetro de espessura/relevo, conforme letra b do item 5.2.9.2.2 da ABNT NBR 9050:2015. Informações em braille por meio de esferas, conforme item 5.2.9.2.4 da ABNT NBR 9050:2015. Estrutura inferior tipo totem em tubo de perfil de alumínio extrudado anodizado fosco com 5 anos de garantia contra corrosão, de 60 milímetros de diâmetro e com parede de 3 milímetros de espessura.</p> <p>Fixação no piso por meio de parafusos e buchas tipo parabol. Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.</p>					---0--
20	<p>PLACA EM BRAILLE PARA CORRIMÃO Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de placa em braile para corrimão, medindo 100 x 30 milímetros, composta por chapa de alumínio de 1 milímetro de espessura, com informações em braile e em alto relevo, conforme item 5.2.9.2.4 da ABNT NBR 9050:2015.</p> <p>Instalação por meio de fita dupla face VHB 3M de alta performance na geratriz superior do prolongamento horizontal do corrimão, conforme figura 60 - b e item 5.4.3 da ABNT NBR 9050:2015.</p>	Unid	32	32	---0---	---0---
21	<p>SINALIZAÇÃO DE DEGRAU Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de perfil de alumínio extrudado para sinalização de degraus isolados e degraus de escadas, medindo 65 milímetros na parte fixada sobre a borda do degrau e 22 milímetros na parte fixada sobre o espelho do degrau. Confeccionado a partir de perfil</p>	Unid	312	312	---0---	

	<p>de alumínio extrudado anodizado fosco, com 5 anos de garantia contra corrosão. Superfícies com ranhuras antiderrapantes, mesmo em ambientes úmidos. Parte superior e frontal com lâminas de policarbonato fotoluminescente e antiderrapante de 0,3 milímetro de espessura, medindo 44 milímetros na parte fixada sobre a borda do degrau e 15 milímetros na parte fixada sobre o espelho do degrau, com visualização assegurada mesmo em caso de corte ou falha de energia, conforme item 5.4.4 da ABNT NBR 9050:2015. Instalação por meio de adesivo de alta fixação nos pisos e espelhos dos degraus.</p>					---0---
22	<p>PLACA DE SINALIZAÇÃO INTERNA (PROTOCOLO) Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de Placa protocolo de 1 face, med. 403 x 93 mm, em sistema de sinalização modular de formato plano, que permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção. Composto por perfis de alumínio anodizado fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Régua frontal de 93 mm de altura. Acabamento lateral sem parafusos aparentes e em perfis de alumínio. Personalização das informações por meio de vinil adesivo impresso digitalmente em alta resolução, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015. Fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance. Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.</p>	Unid	01	01	---	---0---
23	<p>PLACA DE SINALIZAÇÃO INTERNA (AUDITÓRIO) Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de</p>	Unid	02	02	---	---0---

	<p>Placa auditório de 1 face, med. 1500 x 187 mm, em sistema de sinalização modular de formato plano, que permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção. Composto por perfis de alumínio anodizado fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Régua frontal de 187 mm de altura. Acabamento lateral sem parafusos aparentes e em perfis de alumínio. Personalização das informações por meio de vinil adesivo impresso digitalmente em alta resolução, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015.</p> <p>Fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance. Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.</p>					---0---
24	<p>PLACA DE SINALIZAÇÃO INTERNA (LOGO ESCOLA DE CONTAS) Especificação técnica: med. 900 x 500 mm, composto por molduras em perfis de alumínio extrudado anodizado fosco, com 5 anos de garantia contra corrosão, cortadas em ângulo de 45°, de medidas uniformes, sendo 2,5 milímetros de largura frontal, 25 milímetros de profundidade e 12,5 milímetros de largura de fundo. Chapas frontais de alumínio composto (ACM) de 3 mm de espessura, fixadas nas molduras de alumínio através de fita magnética. Personalização por meio de vinil adesivo recortado eletronicamente ou impresso digitalmente em alta resolução com laminação fosca, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015.</p> <p>Fixação contraposta por meio do encaixe das cantoneiras em parafusos previamente</p>	Unid	01	01	---	---0---

	apertados contra a parede, de forma a facilitar a mudança do mural para ambientes diversos. Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.					
25	<p>PLACA DIRECIONAL INTERNA (ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS) Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de Placa direcional interna (escola de contas públicas) de 1 face, med. 1200 x 250 mm, em sistema de sinalização modular de formato plano, que permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção. Composto por perfis de alumínio anodizado fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Régua frontal de 250 mm de altura. Acabamento lateral sem parafusos aparentes e em perfis de alumínio. Personalização das informações por meio de vinil adesivo impresso digitalmente em alta resolução, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015. Fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance. Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.</p>	Unid	01	02	---0---	---0---
26	<p>PLACA DIRECIONAL EXTERNA (ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS) Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de Placa direcional externa (escola de contas públicas) de 1 face, med. 1500 x 850 mm, composto por molduras em perfis de alumínio extrudado anodizado fosco, com 5 anos de garantia contra corrosão, cortadas em ângulo de 45°, de medidas uniformes, sendo 2,5 milímetros de largura frontal, 25 milímetros de profundidade e 12,5 milímetros de largura de fundo. Chapas frontais de alumínio</p>	Unid	01	01	---0---	---0--

	<p>composto (ACM) de 3 mm de espessura, fixadas nas molduras de alumínio através de fita magnética. Personalização por meio de vinil adesivo recortado eletronicamente ou impresso digitalmente em alta resolução com laminação fosca, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015. Fixação contraposta por meio do encaixe das cantoneiras em parafusos previamente apertados contra a parede, de forma a facilitar a mudança do mural para ambientes diversos. Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.</p>					
27	<p>PLACA SINALIZAÇÃO DE GUARITA Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de Placa de sinalização de guarita de 1 face, med. 1220 x 300 mm, em sistema de sinalização modular de formato plano, que permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção. Composto por perfis de alumínio anodizado fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Régua frontal de 300 mm de altura. Acabamento lateral sem parafusos aparentes e em perfis de alumínio. Personalização das informações por meio de vinil adesivo impresso digitalmente em alta resolução, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 950:2015; Fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance. Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.</p>	Unid	02	02	---0---	---0---
28	<p>TDE - TOTEM DIRECIONAL EXTERNO Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de Placa de sinalização de guarita de 1 face, med. 1120 x 1480</p>	Unid	01	01	---0---	

	<p>mm, em sistema de sinalização modular de formato plano, que permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção. Composto por perfis de alumínio anodizado fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Tubos laterais com 60 mm de diâmetro e pelo menos 3 mm de parede. Réguas frontais de 46, 150 e 250 mm de altura. Personalização das informações por meio de vinil adesivo impresso digitalmente em alta resolução, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme Item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015.</p> <p>Fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance. Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.</p>					---0---
29	<p>TIE - TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO (ESCOLA DE CONTAS)</p> <p>Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de Totem direcional externo de 1 face, med. 1488 x 920 mm, composto por molduras em perfis de alumínio extrudado anodizado fosco, com 5 anos de garantia contra corrosão, cortadas em ângulo de 45°, de medidas uniformes, sendo 2,5 milímetros de largura frontal, 25 milímetros de profundidade e 12,5 milímetros de largura de fundo. Chapas frontais de alumínio composto (ACM) de 3 mm de espessura, fixadas nas molduras de alumínio através de fita magnética. Personalização por meio de vinil adesivo recortado eletronicamente ou impresso digitalmente em alta resolução com laminação fosca, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015.</p> <p>Fixação por meio do chumbamento dos tubos no</p>	Unid	01	01	---	---

	Administração, reduzindo custos de manutenção. Fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance.					
31	<p>SINALIZAÇÃO DE ROTA DE SAÍDA DIRECIONAL (SAÍDA COM SETA) Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de Placa de rota de saída direcional (com seta) de 1 face, med. 400 x 187 mm, em sistema de sinalização modular de formato plano, que permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção. Composta por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Régua frontal de 187 mm de altura. Acabamento lateral em tampas de ABS injetado e sem parafusos aparentes. Personalização das informações por meio de vinil adesivo fotoluminescente. Fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance, com a base da placa a 1,80 metro de altura em relação ao piso acabado, conforme ABNT NBR 13434. Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.</p>	Unid	01	04	---0---	---0--
32	<p>PORTA CORTA-FOGO Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de Placa porta corta-fogo de 1 face, med. 400 x 93 mm, em sistema de sinalização modular de formato plano, que permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção. Composta por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Régua</p>	Unid	01	01	---0---	---0---

	<p>frontal de 93 mm de altura. Acabamento lateral em tampas de ABS injetado e sem parafusos aparentes. Personalização das informações por meio de vinil adesivo fotoluminescente.</p> <p>Fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance, com a base da placa a 1,20 metro de altura em relação ao piso acabado, conforme ABNT NBR 13434. Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.</p>					
33	<p>SINALIZAÇÃO DE ROTA DE SAÍDA</p> <p>Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de Placa de rota de saída de 1 face, med. 380 x 187 mm, em sistema de sinalização modular de formato plano, que permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção. Composta por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Régua frontal de 187 mm de altura. Acabamento lateral em tampas de ABS injetado e sem parafusos aparentes. Personalização das informações por meio de vinil adesivo fotoluminescente.</p> <p>Fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance, com a base da placa a 1,80 metro de altura em relação ao piso acabado, conforme ABNT NBR 13434. Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.</p>	Unid	01	04	---0---	---0---
Valor Global Estimado						----0----

ANEXO 8

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019

MINUTA CONTRATO Nº _____/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA _____, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, CEP nº 29.050-913, Enseada do Suá, Vitória-ES, inscrito no CNPJ nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Exmº. Sr. **SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____.____.____/____-____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro, Cidade/UF, CEP: _____.____-____, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) _____, do CPF nº _____.____.____-____, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, decorrente do procedimento licitatório do **Pregão** _____ nº _____/2019, processo **TC nº 9214/2019**, conforme a Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 10.520/2002, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada na confecção e instalação de material institucional de sinalização interna e externa do edifício do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, conforme especificações e quantitativos constantes no ANEXO I deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Fazem parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções que compõem o processo TC nº 9214/2019, completando-o para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da Ação _____, Elemento de Despesa _____ do orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 - O Contrato terá vigência **até 31 de dezembro do exercício de sua assinatura;**

4.2 - O início da vigência será contado do dia seguinte ao da publicação do extrato do contrato no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;**

4.3 - As obrigações relativas à garantia e assistência técnica serão mantidas mesmo após o término da vigência do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1 - O valor global estimado do Contrato corresponde a **R\$ _____ (_____);**

5.2 - No valor já estão incluídos todos os custos e despesas relativas ao fornecimento, como transporte, seguros, impostos, encargos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado, ou que porventura venham a incidir sobre o mesmo;

5.3 - O valor do Contrato é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

6.1 - Os materiais deverão ser entregues no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, localizado na Rua José Alexandre Buaziz nº 157, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-913, em dias úteis no horário das 12h às 18h, com agendamento prévio com os servidores da ASCOM - Assessoria de Comunicação;

6.1.1 - Os materiais deverão ser instalados em local especificado na **Ordem de Serviço;**

6.2 - A CONTRATADA deverá desenvolver suas atividades em sintonia com a ASCOM - Assessoria de Comunicação e NOM - Núcleo de Obras e Manutenção, ficando sob a responsabilidade destes setores o monitoramento com reuniões periódicas para acompanhamento da execução dos serviços;

6.2.1 - Para o acompanhamento dos serviços terá como base o Manual de Sinalização e Mapa Locacional contendo informações técnicas devidamente compatibilizadas com o projeto de arquitetura e complementares, constando o detalhamento da sinalização interna e externa (placas de acessos, setores, serviços, informativos, rotas de orientação) e todos os componentes e especificações de materiais de estrutura e de

acabamento a serem utilizados nas placas e suportes;

6.3 - Os materiais só poderão ser efetivamente produzidos mediante a autorização formal, por *e-mail* ou escrito, do CONTRATANTE. Em caso de não cumprimento, o CONTRATANTE fica desobrigado de custear referida produção;

6.4 - Deverão ser contemplados nos serviços todos os materiais necessários à confecção e instalação dos elementos de comunicação;

6.5 - Todos os serviços de instalação deverão ser realizados por profissionais habilitados e treinados em sua área de atuação, todos os equipamentos necessários para este fim devem ser inclusos, inclusive os relativos à proteção individual, não sendo admitidos, de forma alguma, serviços executados fora das exigências da legislação vigente de segurança do trabalho;

6.6 - Deverão ser computados, nos preços unitários propostos nos itens da planilha orçamentária, todos os custos diretos e indiretos, inclusive o pessoal necessário, compreendendo o preposto formalmente indicado pela CONTRATADA, todos os impostos, contribuições, taxas, encargos sociais, riscos e imprevistos, as despesas administrativas, despesas financeiras e seguros, bem como o lucro bruto necessário à completa execução dos serviços;

6.7 - Fornecer todos os materiais, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas indispensáveis à boa execução dos serviços solicitados, assumindo toda a responsabilidade pelo transporte, carga e descarga e sua respectiva perda;

6.8 - Todos os serviços mencionados neste Contrato e no Termo de Referência serão executados sob responsabilidade direta e exclusiva da CONTRATADA, observada a responsabilidade técnica do profissional envolvido;

6.9 - Proceder, ao término dos serviços, a limpeza e remoção do material indesejável;

6.10 - A prestação de serviço de retirada do material de sinalização existente, deverá acontecer de acordo com a solicitação da ASCOM – Assessoria de Comunicação;

6.11 - Não será admitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

7.1 - O prazo para a execução dos serviços (fornecimento e instalação) de material institucional de sinalização interna e externa no Tribunal de Contas será determinado conforme descrito abaixo, contados do recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento e da Nota de Empenho:

7.1.1 - Para as solicitações com valores até R\$ 150.000,00 o prazo máximo para entrega e instalação será de **até 30 (trinta) dias corridos** a partir do recebimento da Ordem de Serviço;

7.1.2 - Para as solicitações com valores entre R\$ 150.001,00 e R\$ 300.000,00, o prazo máximo para entrega e instalação será de **até 45 (quarenta e cinco) dias corridos** a partir do recebimento da Ordem de Serviço;

7.1.3 - Para as solicitações com valores acima de R\$ 300.001,00 o prazo máximo de

entrega e instalação será de **até 60 (sessentas) dias corridos** a partir do recebimento da Ordem de Serviço;

7.1.4 - Poderá ser emitida Ordem de Serviço por meio eletrônico (*e-mail*) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do Contrato. Considerar-se-á lido o *e-mail* pela CONTRATADA **48 (quarenta e oito) horas** após o seu envio;

7.1.5 - A CONTRATADA poderá solicitar prorrogação de prazo, desde que devidamente fundamentado e dentro do prazo de entrega, ficando a cargo do CONTRATANTE a decisão quanto ao acatamento ou não da solicitação;

7.2 - O recebimento do objeto contratado se dará da seguinte forma:

7.2.1 - **PROVISORIAMENTE**, no ato da instalação do material institucional de sinalização especificados pelo CONTRATANTE, a cada demanda executada, para posterior verificação da conformidade com as especificações contidas neste termo de referência;

7.2.2 - Estando o serviço em desacordo com as especificações exigidas neste Contrato e no Termo de Referência, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a corrigi-lo no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data de recebimento da notificação escrita, sem ônus para o CONTRATANTE;

7.2.3 - **DEFINITIVAMENTE**, após verificada a conformidade da execução do serviço conforme descrito neste Contrato e no Termo de Referência, por servidor designado que atestará no documento de entrega feito pela CONTRATADA o recebimento definitivo em condições satisfatórias, nos termos do inciso II, alínea "b" do art. 73 da Lei nº 8.666/93; no prazo máximo de **08 (oito) dias úteis** a contar do recebimento provisório;

7.2.4 - O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da CONTRATADA pela fiel execução do projeto, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas;

7.3 - Caso a CONTRATADA se recusar a substituir os materiais reprovados nos testes, também será considerado descumprimento contratual, sujeitando-se esta, à aplicação da penalidade prevista neste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1 - A CONTRATADA deverá oferecer garantia e assistência técnica, conforme o prazo detalhado em **cada item no caderno de especificações** - ANEXO I deste Contrato, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, comprometendo-se a refazê-lo no caso de descolamentos de placas e imperfeições nos alinhamentos causados por falhas de execução, de instalação ou do desgaste de materiais ou componentes, ou ainda em outros casos em que a Fiscalização julgar necessário, desde que em desacordo com as especificações técnicas contidas neste Contrato e no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A execução deste Contrato será acompanhada por servidor ou comissão, previamente

designada pelo CONTRATANTE, para proceder à fiscalização de todas as etapas do fornecimento, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que deverá atestar a realização do objeto contratado, para cumprimento das normas estabelecidas nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964;

9.2 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Administração Pública e não excluem nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

9.3 - A comunicação entre a fiscalização e a CONTRATADA será realizada através de *e-mail* e/ou através de número de telefone com ligação gratuita;

9.4 - Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto contratado, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados;

9.5 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização do Contrato serão submetidas à apreciação da autoridade superior do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado mediante a apresentação ao CONTRATANTE, de **NOTA FISCAL**, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para o processamento e pagamento no **prazo de 20 (vinte) dias** corridos após a respectiva apresentação;

10.2 - Após o prazo acima, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{0,33}{100} \times ND$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal/Eletrônica

ND = Número de dias em atraso.

10.3 - A NOTA FISCAL/ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

10.4 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será (ão) devolvido(s) à empresa CONTRATADA para correção, o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido;

10.5 - No texto da Nota Fiscal deverão constar, obrigatoriamente, o número do Contrato, o(s) objeto(s), as marcas e modelos dos produtos, os valores unitários e totais;

10.6 - O CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa CONTRATADA em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

10.7 - O pagamento referente ao valor da Nota Fiscal será efetuado por **Ordem Bancária**, no **banco _____**, **agência nº _____**, **conta corrente nº _____**, ficando a CONTRATADA responsável por avisar qualquer alteração das informações bancárias.

10.8 - Para a efetivação do pagamento a licitante deverá manter as mesmas condições previstas no Edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação;

10.9 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas na Licitação, deverá ser comunicada ao CONTRATANTE, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

11.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

11.1.1 - Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

11.1.2 - Designar servidor/comissão para fiscalizar e acompanhar a entrega dos aparelhos/equipamentos;

11.1.3 - Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes aos objetos contratados, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

11.1.4 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o cumprimento do objeto contratado;

11.1.5 - Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento dos aparelhos/equipamentos;

11.1.6 - Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam as medidas corretivas necessárias;

11.1.7 - Efetuar os pagamentos devidos pela execução do objeto contratado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências neste Contrato e no Edital.

11.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

11.2.1 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

11.2.2 - Aprovar previamente com a ASCOM - Assessoria de Comunicação e com o NOM - Núcleo de Obras e Manutenção, todas as peças e materiais, antes da produção do material de sinalização;

11.2.3 - Fornecer todos os equipamentos/ferramentas indispensáveis à boa execução dos serviços solicitados, assumindo toda a responsabilidade pelo transporte, carga e

descarga e sua respectiva perda, como também todo o material de consumo necessário à perfeita execução dos serviços;

11.2.4 - A CONTRATADA deve possuir revisor de *braille*, pois mesmo com a aprovação do *layout* pelo CONTRATANTE, não se exclui da CONTRATADA a responsabilidade perante o texto em *braille*, devendo a qualquer tempo corrigir a informação não pertinente;

11.2.5 - Produzir, instalar e manter todas as sinalizações contratadas;

11.2.6 - Iniciar a confecção os materiais de sinalização mediante o recebimento da Ordem de Serviço, no prazo estipulado neste Contrato e no Termo de Referência;

11.2.7 - Executar os serviços de acordo com o disposto neste Contrato e no Termo de Referência, cumprindo os prazos e obedecendo todas as especificações neles constantes;

11.2.8 - Providenciar a regularização das correções ou omissões definidas pelo CONTRATANTE;

11.2.9 - Comunicar ao Fiscal do Contrato qualquer anormalidade sobre a execução dos serviços;

11.10 - Comunicar por escrito ao CONTRATANTE a conclusão dos serviços contratados;

11.2.11 - Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a previsão do art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/1993;

11.2.12 - Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados no período de execução dos serviços;

11.2.13 - Observar as prescrições relativas às normas de saúde e segurança do trabalho, as providências e obrigações em caso de acidente de trabalho, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

11.2.14 - Manter seus funcionários devidamente identificados por meio de crachá, e provendo-os de todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, que forem necessários para a execução segura dos serviços;

11.2.15 - Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da contratação, tais como serviços, transporte, tributos e encargos diversos, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

11.2.16 - Considerar todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais ao CONTRATANTE e a terceiros;

11.2.17 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados a seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE ou a terceiros;

11.2.18 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, a execução do serviço, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, sem anuência do CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a entrega do objeto contratado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

12.1.1 - **Advertência**, nos casos de pequenos descumprimentos da contratação que não gerem prejuízo para o CONTRATANTE;

12.1.2 - **Multa de:**

12.1.2.1 - **0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a **10%** (dez por cento), incidente sobre o valor não atendido da Ordem de Serviço/Fornecimento, nos casos de descumprimento do prazo para prestação dos serviços, que será calculada pela fórmula **$M = 0,0033 \times C \times D$** . Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

12.1.2.2 - até **20%** (vinte por cento) sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total do objeto;

12.1.2.3 - O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

12.1.2.4 - Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa;

12.1.2.5 - Sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, inciso I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93;

12.1.2.6 - A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens abaixo:

12.1.2.6.1 - **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR** e impedimento de contratar com o CONTRATANTE por um período de até **02 (dois) anos**, nos casos de recusa quanto a assinatura do instrumento contratual ou a prestação dos serviços;

12.1.2.6.2 - **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

12.1.2.6.3 - **IMPEDIMENTO** de licitar e contratar com o Estado do Espírito Santo e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**.

12.2 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

12.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CONTRATANTE após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

12.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

12.4.1 - Poderá haver notificação pelo meio eletrônico (*e-mail*) _____, ficando a cargo da CONTRATADA avisar qualquer alteração deste no curso do Contrato. Considerar-se-á lido o *e-mail* pela CONTRATADA **48 (quarenta e oito) horas** após o seu envio;

12.5 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de **05 (cinco) dias úteis** a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

12.6 - A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Conselheiro Presidente deste Tribunal de Contas, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de **10 (dez) dias** da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após **02 (dois) anos** de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como, a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento;

13.2 - **Constituem motivo para rescisão do Contrato:**

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no fornecimento do(s) objeto(s);

V - a paralisação do fornecimento dos aparelhos/equipamentos sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XIV - a supressão, por parte do CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

13.3 - A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do Contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

13.4 - A rescisão do Contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I à XIII do item 13.2;

II - consensual, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da contratação direta, desde que haja conveniência para a administração;

III - judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo único: A rescisão consensual deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES;

13.5 - Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ADITAMENTOS

14.1 - A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento, que a este Contrato se aderirá.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1 - Aplica-se à execução deste Termo Contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 - O referido Contrato será publicado, em resumo, no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Espírito Santo**, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro de Vitória, comarca da capital do estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam este Contrato, para que produza seus efeitos legais.

Vitória/ES, ____ de julho de 2019.

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto
Conselheiro Presidente do TCEES
CONTRATANTE

CONTRATADA

ANEXO I

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES–SINALIZAÇÃO VISUAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor Unitário R\$	Valor R\$
1	<p>TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de Totem institucional externo de 2 faces, med. 1200 x 5000 mm, composto por estrutura interna em perfis de aço galvanizado enrijecido, revestida por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco e chapas de alumínio composto (ACM) de pelo menos 3 mm de espessura, nas cores do projeto e com 5 anos de garantia contra corrosão. Informações em vinil adesivo recortado e aplicados sobre a chapa de ACM. Fixação por meio da chumbação da estrutura interna no solo.</p>	Unid	---0---	---0---	---0---
2	<p>PLACA SUSPensa Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de Placa suspensa de 2 faces, med. 812 x 418 mm, em sistema de sinalização modular de formato plano, que permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção. Composto por perfis de alumínio anodizado fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Régua frontais de 15, 62 e 93 mm de altura. Acabamento lateral sem parafusos aparentes e em perfis de alumínio. Personalização das informações por meio de vinil adesivo impresso digitalmente em alta resolução, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015. Fixação suspensa por meio de fixadores de aço, conectados à placa por cabos de aço inoxidável de comprimento regulável pelo mecanismo de travamento automático dos fixadores, o qual também evita o desprendimento do cabo de aço. Instalação acima pelo menos 2,10 metros do piso acabado, conforme item 5.2.8.2.3 da ABNT NBR 9050:2015 Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.</p>	Unid	---0---	---0---	---0---
	PAINEL DE PAVIMENTO	Unid	---0---	---0---	---0---

3	<p>Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de Pannel de pavimento de 1 face, med. 496 x 698 mm, em sistema de sinalização modular de formato plano, que permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção. Composto por perfis de alumínio anodizado fosco e capa antirreflexo, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Régua frontais de 15, 62 e 124 mm de altura. Acabamento lateral sem parafusos aparentes e em perfis de alumínio de medidas uniformes, formando uma moldura de 15 milímetros de largura frontal e 15 milímetros de profundidade, que evita a retirada das régua por pessoas não autorizadas. Personalização das informações por meio de vinil adesivo impresso digitalmente em alta resolução com laminação fosca ou papel impresso (localizado entre o perfil de alumínio e a capa antirreflexo) digitalmente em alta resolução, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015.</p> <p>Fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance. Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.</p>				
4	<p>PLACA DE SALA 1</p> <p>Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de Placa de sala 1 de 1 face, med. 341 x 93 mm, em sistema de sinalização modular de formato plano, que permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção. Composta por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco e capa antirreflexo, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Régua frontal de 93 mm de altura. Acabamento lateral sem parafusos aparentes e em perfis de alumínio de medidas uniformes, formando uma moldura de 15 milímetros de largura frontal e 15 milímetros de profundidade, que evita a retirada das régua por pessoas não autorizadas. Personalização das informações por meio de papel impresso (localizado entre o perfil de alumínio e a capa antirreflexo) digitalmente em alta resolução, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015.</p> <p>Fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance, com o topo da placa a 1,60 metro de altura em relação ao piso acabado, conforme item 5.4.1 da ABNT NBR 9050:2015. Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.</p>	Unid	---0---	---0---	---0---
5	<p>PLACA DE SALA 2</p> <p>Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de Placa de sala 2 de 1 face, med. 341 x 170 mm, em sistema de sinalização modular de formato plano, que permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção. Composta por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco e capa antirreflexo, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Régua frontais de 46 e 62 mm de altura. Acabamento lateral sem parafusos aparentes e</p>	Unid	---0---	---0---	---0---

	<p>em perfis de alumínio de medidas uniformes, formando uma moldura de 15 milímetros de largura frontal e 15 milímetros de profundidade, que evita a retirada das régua por pessoas não autorizadas. Personalização das informações por meio de papel impresso (localizado entre o perfil de alumínio e a capa antirreflexo) digitalmente em alta resolução, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015.</p> <p>Fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance, com o topo da placa a 1,60 metro de altura em relação ao piso acabado, conforme item 5.4.1 da ABNT NBR 9050:2015. Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.</p>				
6	<p>PLACA DE SALA 3 Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de Placa de sala 3 de 1 face, med. 341 x 232 mm, em sistema de sinalização modular de formato plano, que permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção. Composta por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco e capa antirreflexo, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Régua frontais de 46 e 62 mm de altura. Acabamento lateral sem parafusos aparentes e em perfis de alumínio de medidas uniformes, formando uma moldura de 15 milímetros de largura frontal e 15 milímetros de profundidade, que evita a retirada das régua por pessoas não autorizadas. Personalização das informações por meio de papel impresso (localizado entre o perfil de alumínio e a capa antirreflexo) digitalmente em alta resolução, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015.</p> <p>Fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance, com o topo da placa a 1,60 metro de altura em relação ao piso acabado, conforme item 5.4.1 da ABNT NBR 9050:2015. Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.</p>	Unid	---0---	---0---	---0---
7	<p>PLACA DE SALA 4 Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de Placa de sala 4 de 1 face, med. 341 x 294 mm, em sistema de sinalização modular de formato plano, que permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção. Composta por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco e capa antirreflexo, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Régua frontais de 46 e 62 mm de altura. Acabamento lateral sem parafusos aparentes e em perfis de alumínio de medidas uniformes, formando uma moldura de 15 milímetros de largura frontal e 15 milímetros de profundidade, que evita a retirada das régua por pessoas não autorizadas. Personalização das informações por meio de papel impresso (localizado entre o perfil de alumínio e a capa antirreflexo) digitalmente em alta resolução, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015.</p> <p>Fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla</p>	Unid	---0---	---0---	---0---

	face VHB 3M de alta performance, com o topo da placa a 1,60 metro de altura em relação ao piso acabado, conforme item 5.4.1 da ABNT NBR 9050:2015. Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.				
8	<p>PLACA DE SALA LIVRE/OCUPADO Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de Placa de sala livre/ocupado de 1 face, med. 341 x 93 mm, em sistema de sinalização modular de formato plano, que permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção. Composta por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco e capa antirreflexo, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Régua frontal de 31 e 62 mm de altura. Acabamento lateral sem parafusos aparentes e em perfis de alumínio de medidas uniformes, formando uma moldura de 15 milímetros de largura frontal e 15 milímetros de profundidade, que evita a retirada das régua por pessoas não autorizadas. Personalização das informações por meio de papel impresso (localizado entre o perfil de alumínio e a capa antirreflexo) digitalmente em alta resolução, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015.</p> <p>Fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance, com o topo da placa a 1,60 metro de altura em relação ao piso acabado, conforme item 5.4.1 da ABNT NBR 9050:2015. Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.</p>	Unid	---0---	---0---	---0---
9	<p>PLACA PICTOGRAMA Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de Placa pictograma de 1 face, med. 186 x 187 mm, em sistema de sinalização modular de formato plano, que permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção. Composta por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Régua frontal de 187 mm de altura. Acabamento lateral sem parafusos aparentes e em perfis de alumínio de medidas uniformes, formando uma moldura de 15 milímetros de largura frontal e 15 milímetros de profundidade, que evita a retirada das régua por pessoas não autorizadas. Personalização das informações por meio de vinil adesivo recortado ou impresso digitalmente em alta resolução, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015.</p> <p>Fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance, com o topo da placa a 1,60 metro de altura em relação ao piso acabado, conforme item 5.4.1 da ABNT NBR 9050:2015. Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.</p>	Unid	---0---	---0---	---0---
	<p>PLACA PICTOGRAMA BANDEIRA Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de Placa pictograma bandeira de 2 faces, med. 254 x 250 mm, em sistema de sinalização modular de formato plano, que permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção.</p>				

10	<p>Composta por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Régua frontal de 250 mm de altura. Acabamento lateral em tampas de ABS injetado na cor cinza e sem parafusos aparentes, de 20 milímetros de largura frontal e de 5 milímetros de profundidade. Personalização das informações por meio de vinil adesivo recortado ou impresso digitalmente em alta resolução, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015. Fixação perpendicular por meio da parafusagem à parede da tampa lateral em ABS injetado. Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.</p>	Unid	---0---	---0---	---0---
11	<p>PLACA EM BRAILE Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de Placa em braile de 1 face, de formato plano, med. 254 x 250 mm, em sistema de sinalização modular de formato plano, que permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção. Composta por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco e capa antirreflexo, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Régua frontal de 93 mm de altura. Acabamento lateral sem parafusos aparentes e em perfis de alumínio de medidas uniformes, formando uma moldura de 15 milímetros de largura frontal e 15 milímetros de profundidade, que evita a retirada das régua por pessoas não autorizadas. Personalização das informações dos ambientes em caixa alta e alto relevo sobre a capa antirreflexo, conforme itens 5.2.9.2.1 e 5.2.9.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, por meio do recorte eletrônico de chapa de ABS preto fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR9050:2015, de 0,8 a 1,2 milímetro de espessura/relevo, conforme letra b do item 5.2.9.2.2 da ABNT NBR 9050:2015. Informações em braille, conforme item 5.2.9.2.4 da ABNT NBR 950:2015. Fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance, com a base da placa a 1,20 metro de altura em relação ao piso acabado, conforme item 5.4.1 da ABNT NBR 9050:2015. Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.</p>	Unid	---0---	---0---	---0---
12	<p>PLACA INDICATIVA DE PAVIMENTO Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de Placa indicativa de pavimento de 1 face, med. 186 x 187 mm, em sistema de sinalização modular de formato plano, que permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção. Composta por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Régua frontal de 187 mm de altura. Acabamento lateral sem parafusos aparentes e em perfis de alumínio de medidas uniformes, formando uma moldura de 15 milímetros de largura frontal e 15 milímetros de profundidade, que evita a retirada das régua por pessoas</p>	Unid	---0---	---0---	---0---

	<p>não autorizadas. Personalização das informações por meio de vinil adesivo recortado ou impresso digitalmente em alta resolução, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015.</p> <p>Fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance, com o topo da placa a 1,60 metro de altura em relação ao piso acabado, conforme item 5.4.1 da ABNT NBR 9050:2015. Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.</p>				
13	<p>PLACA EDUCATIVA (PROIBIDO FUMAR/INCÊNDIO..) Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de Placa educativa de 1 face, med. 186 x 187 mm, em sistema de sinalização modular de formato plano, que permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção. Composta por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Régua frontal de 187 mm de altura. Acabamento lateral sem parafusos aparentes e em perfis de alumínio de medidas uniformes, formando uma moldura de 15 milímetros de largura frontal e 15 milímetros de profundidade, que evita a retirada das régua por pessoas não autorizadas. Personalização das informações por meio de vinil adesivo recortado ou impresso digitalmente em alta resolução, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015.</p> <p>Fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance, com o topo da placa a 1,60 metro de altura em relação ao piso acabado, conforme item 5.4.1 da ABNT NBR 9050:2015. Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.</p>	Unid	---0---	---0---	---0---
14	<p>TOTEM DE ESTACIONAMENTO Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de Totem de estacionamento de 1 face, composto por tubo em alumínio extrudado anodizado fosco, de 60 milímetros de diâmetro e com parede de 3 milímetros de espessura, com 5 anos de garantia contra corrosão. Placa localizada no topo do tubo, composta por chapa de alumínio composto (ACM) de pelo menos 3 mm. Personalização através de vinil adesivo recortado eletronicamente ou impresso digitalmente em alta resolução. Fixação através da chumbeação do tubo no solo. Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.</p>	Unid	---0---	---0---	---0---
15	<p>PLACA FOTOLUMINESCENTE - EXTINTOR/CASA DE BOMBAS Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de Placa fotoluminescente de 1 face, med. 186 x 187 mm, em sistema de sinalização modular de formato plano, que permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção. Composta por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Régua frontal de 187 mm de altura. Acabamento lateral sem parafusos aparentes e em perfis de alumínio de medidas uniformes, formando uma</p>	Unid	---0---	---0---	---0---

	<p>moldura de 15 milímetros de largura frontal e 15 milímetros de profundidade, que evita a retirada das régua por pessoas não autorizadas. Personalização das informações por meio de vinil adesivo fotoluminescente recortado.</p> <p>Fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance, com a base da placa a 1,80 metro de altura em relação ao piso acabado, conforme ABNT NBR 13434. Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.</p>				
16	<p>MURAL MÉDIO Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de Mural de 1 face, med. 1000 x 1000 mm, composto por molduras em perfis de alumínio extrudado anodizado fosco, com 5 anos de garantia contra corrosão, cortadas em ângulo de 45°, de medidas uniformes, sendo 2,5 milímetros de largura frontal, 25 milímetros de profundidade e 12,5 milímetros de largura de fundo. Chapas frontais de alumínio composto (ACM) de 3 mm de espessura, fixadas nas molduras de alumínio através de fita magnética. Fixação sobre a chapa de ACM de porta-informativos de 1 face, compostos por molduras de perfis extrudados de alumínio extrudado anodizado fosco, cortadas em ângulos de 45 graus, capa antirreflexo que facilita a leitura da informação ao atenuar os reflexos da iluminação do ambiente. Troca de informação facilitada pelo sistema “clic” de abertura das molduras de alumínio, possibilitando o remanejamento das informações pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção. Personalização por meio de vinil adesivo recortado eletronicamente ou impresso digitalmente em alta resolução com laminação fosca, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015. Fixação contraposta por meio do encaixe das cantoneiras em parafusos previamente apertados contra a parede, de forma a facilitar a mudança do mural para ambientes diversos. Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.</p>	Unid	---0---	---0---	---0---
17	<p>PORTA-INFORMATIVO A3 Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de Porta-informativo de 1 face para informativos de tamanho A3, composto por molduras de perfis extrudados de alumínio extrudado anodizado fosco, cortadas em ângulos de 45 graus, capa antirreflexo que facilita a leitura da informação ao atenuar os reflexos da iluminação do ambiente. Troca de informação facilitada pelo sistema “clic” de abertura das molduras de alumínio, possibilitando o remanejamento das informações pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção. Fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance.</p>	Unid	---0---	---0---	---0---
18	<p>PISO TÁTIL DE INOX Especificação técnica: Serviço de fornecimento e instalação de Piso tátil de inox detectável pelo contraste tátil, por meio de relevos, conforme tabelas 4 e 5 da ABNT NBR 9050:2015, e pelo contraste visual, de luminância com a superfície adjacente, em condições secas e molhadas, conforme item 5.2.9.1.1 e tabela 2 da ABNT NBR 9050:2015. Piso tátil de alerta a ser utilizado para: informar à pessoa com deficiência visual sobre a existência de desníveis ou situações de risco permanente,</p>	m2	---0---	---0---	---0---

	<p>como objetos suspensos não detectáveis pela bengala longa; orientar o posicionamento adequado da pessoa com deficiência visual para o uso de equipamentos, como elevadores, equipamentos de autoatendimento ou serviços; informar as mudanças de direção ou opções de percursos; indicar o início e o término de degraus, escadas e rampas; indicar a existência de patamares nas escadas e rampas; e indicar as travessias de pedestres. Consiste em um conjunto de relevos tronco-cônicos, conforme tabela 4 e figura 62 da ABNT NBR 9050:2015. Piso tátil direcional a ser utilizado no sentido do deslocamento das pessoas, quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável, em ambientes internos ou externos, para indicar caminhos preferenciais de circulação. Consiste em relevos lineares, regularmente dispostos, conforme tabela 5 e figura 63 da ABNT NBR 9050:2015.</p>				
19	<p>MAPA TÁTIL Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de Mapa tátil, medindo 50 x 50 cm, confeccionado a partir de chapa de acrílico fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, fixada sobre chapa de MDF de 25 milímetros de espessura, com acabamento em pintura automotiva. Informações dos ambientes em caixa alta e alto relevo, conforme itens 5.2.9.2.1 e 5.2.9.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, por meio do recorte eletrônico de chapa de ABS preto fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, de 0,8 a 1,2 milímetro de espessura/relevo, conforme letra b do item 5.2.9.2.2 da ABNT NBR 9050:2015. Informações em braille por meio de esferas, conforme item 5.2.9.2.4 da ABNT NBR 9050:2015. Estrutura inferior tipo totem em tubo de perfil de alumínio extrudado anodizado fosco com 5 anos de garantia contra corrosão, de 60 milímetros de diâmetro e com parede de 3 milímetros de espessura. Fixação no piso por meio de parafusos e buchas tipo parabol. Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.</p>	Unid	---0---	---0---	---0---
20	<p>PLACA EM BRAILLE PARA CORRIMÃO Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de placa em braille para corrimão, medindo 100 x 30 milímetros, composta por chapa de alumínio de 1 milímetro de espessura, com Informações em braille e em alto relevo, conforme item 5.2.9.2.4 da ABNT NBR 9050:2015. Instalação por meio de fita dupla face VHB 3M de alta performance na geratriz superior do prolongamento horizontal do corrimão, conforme figura 60 - b e item 5.4.3 da ABNT NBR 9050:2015.</p>	Unid	---0---	---0---	---0---
21	<p>SINALIZAÇÃO DE DEGRAU Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de perfil de alumínio extrudado para sinalização de degraus isolados e degraus de escadas, medindo 65 milímetros na parte fixada sobre a borda do degrau e 22 milímetros na parte fixada sobre o espelho do degrau. Confeccionado a partir de perfil de alumínio extrudado anodizado fosco, com 5 anos de garantia contra corrosão. Superfícies com ranhuras antiderrapantes, mesmo em ambientes úmidos. Parte</p>	Unid	---0---	---0---	---0---

	<p>superior e frontal com lâminas de policarbonato fotoluminescente e antiderrapante de 0,3 milímetro de espessura, medindo 44 milímetros na parte fixada sobre a borda do degrau e 15 milímetros na parte fixada sobre o espelho do degrau, com visualização assegurada mesmo em caso de corte ou falha de energia, conforme item 5.4.4 da ABNT NBR 9050:2015. Instalação por meio de adesivo de alta fixação nos pisos e espelhos dos degraus.</p>				
22	<p>PLACA DE SINALIZAÇÃO INTERNA (PROTOCOLO) Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de Placa protocolo de 1 face, med. 403 x 93 mm, em sistema de sinalização modular de formato plano, que permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção. Composto por perfis de alumínio anodizado fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Régua frontal de 93 mm de altura. Acabamento lateral sem parafusos aparentes e em perfis de alumínio. Personalização das informações por meio de vinil adesivo impresso digitalmente em alta resolução, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015. Fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance. Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.</p>	Unid	---0---	---0---	---0---
23	<p>PLACA DE SINALIZAÇÃO INTERNA (AUDITÓRIO) Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de Placa auditório de 1 face, med. 1500 x 187 mm, em sistema de sinalização modular de formato plano, que permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção. Composto por perfis de alumínio anodizado fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Régua frontal de 187 mm de altura. Acabamento lateral sem parafusos aparentes e em perfis de alumínio. Personalização das informações por meio de vinil adesivo impresso digitalmente em alta resolução, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015. Fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance. Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.</p>	Unid	---0---	---0---	---0---
24	<p>PLACA DE SINALIZAÇÃO INTERNA (LOGO ESCOLA DE CONTAS) Especificação técnica: med. 900 x 500 mm, composto por molduras em perfis de alumínio extrudado anodizado fosco, com 5 anos de garantia contra corrosão, cortadas em ângulo de 45°, de medidas uniformes, sendo 2,5 milímetros de largura frontal, 25 milímetros de profundidade e 12,5 milímetros de largura de fundo. Chapas frontais de alumínio composto (ACM) de 3 mm de espessura, fixadas nas molduras de alumínio através de fita magnética. Personalização por meio de vinil adesivo recortado eletronicamente ou impresso digitalmente em alta resolução com laminação fosca, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015.</p>	Unid	---0---	---0---	---0---

	<p>Fixação contraposta por meio do encaixe das cantoneiras em parafusos previamente apertados contra a parede, de forma a facilitar a mudança do mural para ambientes diversos. Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.</p>				
25	<p>PLACA DIRECIONAL INTERNA (ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS) Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de Placa direcional interna (escola de contas públicas) de 1 face, med. 1200 x 250 mm, em sistema de sinalização modular de formato plano, que permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção. Composto por perfis de alumínio anodizado fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Régua frontal de 250 mm de altura. Acabamento lateral sem parafusos aparentes e em perfis de alumínio. Personalização das informações por meio de vinil adesivo impresso digitalmente em alta resolução, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015. Fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance. Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.</p>	Unid	---0---	---0---	---0---
26	<p>PLACA DIRECIONAL EXTERNA (ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS) Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de Placa direcional externa (escola de contas públicas) de 1 face, med. 1500 x 850 mm, composto por molduras em perfis de alumínio extrudado anodizado fosco, com 5 anos de garantia contra corrosão, cortadas em ângulo de 45°, de medidas uniformes, sendo 2,5 milímetros de largura frontal, 25 milímetros de profundidade e 12,5 milímetros de largura de fundo. Chapas frontais de alumínio composto (ACM) de 3 mm de espessura, fixadas nas molduras de alumínio através de fita magnética. Personalização por meio de vinil adesivo recortado eletronicamente ou impresso digitalmente em alta resolução com laminação fosca, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015. Fixação contraposta por meio do encaixe das cantoneiras em parafusos previamente apertados contra a parede, de forma a facilitar a mudança do mural para ambientes diversos. Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.</p>	Unid	---0---	---0---	---0---
27	<p>PLACA SINALIZAÇÃO DE GUARITA Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de Placa de sinalização de guarita de 1 face, med. 1220 x 300 mm, em sistema de sinalização modular de formato plano, que permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção. Composto por perfis de alumínio anodizado fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Régua frontal de 300 mm de altura. Acabamento lateral sem parafusos aparentes e em perfis de alumínio. Personalização das</p>	Unid	---0---	---0---	---0---

	informações por meio de vinil adesivo impresso digitalmente em alta resolução, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 950:2015; Fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance. Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.				
28	TDE - TOTEM DIRECIONAL EXTERNO Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de Placa de sinalização de guarita de 1 face, med. 1120 x 1480 mm, em sistema de sinalização modular de formato plano, que permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção. Composto por perfis de alumínio anodizado fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Tubos laterais com 60 mm de diâmetro e pelo menos 3 mm de parede. Régua frontais de 46, 150 e 250 mm de altura. Personalização das informações por meio de vinil adesivo impresso digitalmente em alta resolução, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme Item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015. Fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance. Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.	Unid	---0---	---0---	---0---
29	TIE - TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO (ESCOLA DE CONTAS) Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de Totem direcional externo de 1 face, med. 1488 x 920 mm, composto por molduras em perfis de alumínio extrudado anodizado fosco, com 5 anos de garantia contra corrosão, cortadas em ângulo de 45°, de medidas uniformes, sendo 2,5 milímetros de largura frontal, 25 milímetros de profundidade e 12,5 milímetros de largura de fundo. Chapas frontais de alumínio composto (ACM) de 3 mm de espessura, fixadas nas molduras de alumínio através de fita magnética. Personalização por meio de vinil adesivo recortado eletronicamente ou impresso digitalmente em alta resolução com laminação fosca, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015. Fixação por meio do chumbamento dos tubos no solo. Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.	Unid	---0---	---0---	---0---
30	PAINEL ESPAÇO CULTURAL Especificação técnica: Unidade de medida: unid A - Pannel em chapa de ACM 3 MM moldado, medindo 2,67x2,04 m, com as cores a definir posteriormente. A.1 - Letreiros Missão, Visão e Valores em acrílico 6 mm recortado à laser, na cor branco. A.2 - Demais informações em vinil adesivo recortado eletronicamente na cor branco. B - Pannel em MDF 18 mm (também a ser fornecido pelo contratado): B.1 - Pannel superior, medindo 10 x 0,83 m; Sendo dividido: B.1.1 - 03 Unidades medindo 2,67 x 0,83 m; B.1.2 - 01 Unidade medindo 2,0 x 0,83 m. B.1.3 - Inclui letreiro em aço inox escovado medindo 2,32 x 0,44 m, aplicado sobre pannel de MDF.	Unid	---0---	---0---	---0---

	<p>B.2 - Pannel inferior medindo 2,67 x 2,04 m. C - Pannel em chapa de ACM 3 MM moldado, medindo 2,67x2,04 m, com as cores a definir posteriormente. C.1 - Letreiro "Espaço Cultural" em acrílico 6 mm recortado à laser, na cor branco. C.2 - Letreiro "Lenir Pagotto Martins de Oliveira" em acrílico 3 mm recortado à laser, na cor branco. C.3 - Letreiro "Espaço Permanente de Exposições do TCE-ES" em vinil adesivo 3M recortado eletronicamente, na cor branco. C.4 - Porta-informativos de 01 face para informativos de tamanhos A3 e A4, compostos por molduras de perfis extrudados de alumínio extrudado anodizado fosco, cortadas em ângulos de 45 graus, capa antirreflexo que facilita a leitura da informação ao atenuar os reflexos da iluminação do ambiente. Troca de informação facilitada pelo sistema "clic" de abertura das molduras de alumínio, possibilitando o remanejamento das informações pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção. Fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance.</p>				
31	<p>SINALIZAÇÃO DE ROTA DE SAÍDA DIRECIONAL (SAÍDA COM SETA) Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de Placa de rota de saída direcional (com seta) de 1 face, med. 400 x 187 mm, em sistema de sinalização modular de formato plano, que permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção. Composta por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Régua frontal de 187 mm de altura. Acabamento lateral em tampas de ABS injetado e sem parafusos aparentes. Personalização das informações por meio de vinil adesivo fotoluminescente. Fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance, com a base da placa a 1,80 metro de altura em relação ao piso acabado, conforme ABNT NBR 13434. Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.</p>	Unid	---0---	---0---	---0---
32	<p>PORTA CORTA-FOGO Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de Placa porta corta-fogo de 1 face, med. 400 x 93 mm, em sistema de sinalização modular de formato plano, que permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção. Composta por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Régua frontal de 93 mm de altura. Acabamento lateral em tampas de ABS injetado e sem parafusos aparentes. Personalização das informações por meio de vinil adesivo fotoluminescente. Fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance, com a base da placa a 1,20 metro de altura em relação ao piso acabado, conforme ABNT NBR 13434. Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.</p>	Unid	---0---	---0---	---0---
33	SINALIZAÇÃO DE ROTA DE SAÍDA	Unid	---0---	---0---	---0---

Especificação técnica: Serviço de confecção e instalação de Placa de rota de saída de 1 face, med. 380 x 187 mm, em sistema de sinalização modular de formato plano, que permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção. Composta por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Régua frontal de 187 mm de altura. Acabamento lateral em tampas de ABS injetado e sem parafusos aparentes. Personalização das informações por meio de vinil adesivo fotoluminescente.

Fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance, com a base da placa a 1,80 metro de altura em relação ao piso acabado, conforme ABNT NBR 13434. Permitida variação de 10% nas medidas descritas acima.

Valor Global Estimado

----0----